



Imprensa Oficial

Órgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano XIV - Número 1994

QUINTA-FEIRA

Itatiba, 20 de Abril de 2017



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 51/2017
PREGÃO 137/2016
Processo: 5172/2016

Aos 28 dias do mês de março de 2017, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 137/2016, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 20/03/2017, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: AV VISCONDE DE NOVA GRANADA, nº 1105, LEME/SP
BAIRRO: GROSSKLAUSS
CIDADE: LEME **ESTADO:** SP **CEP:** 13610-831
TELEFONE: (0019)3573-7300 **FAX:** (0019)3573-7301
CPF/CNPJ: 65.817.900/0001-71
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** ATÉ 10 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.05.03.0376.5	CO	ROCHE	150.000	0,60	90.000,00	Não

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento; observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 137/2016.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 137/2016.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas

abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.
ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Guilherme Pastana Molinari
RG: 20.991.800 CPF: 322.087.398-76

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ELOÍSA BATISTA DINIZ
RG 42.722.030-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 52/2017
PREGÃO 137/2016
Processo: 5172/2016

Aos 21 dias do mês de março de 2017, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 137/2016, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 20/03/2017, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: ALFALAGOS LTDA
ENDEREÇO: AV ALBERTO VIEIRA ROMAO, nº 1700, ALFENAS/MG
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL
CIDADE: ALFENAS **ESTADO:** MG **CEP:** 37130-000
TELEFONE: (35)3291-5047 **FAX:** (35)3291-4526 **CPF/CNPJ:** 05.194.502/0001-14
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** ATÉ 10 DIAS

Itens Registrados:

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.05.03.0114.2	CO	PRATI DONADUZZI	500.000	0,0665	33.250,00	Não

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 137/2016.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 137/2016.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e

adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.
ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ALFALAGOS LTDA
Raylenee Miranda
RG: MG 15.579.208 CPF: 091.312.146-06

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ELOÍSA BATISTA DINIZ
RG 42.722.030-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 53/2017
PREGÃO 137/2016
Processo: 5172/2016

Aos 21 dias do mês de março de 2017, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 137/2016, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 20/03/2017, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: EST BOA ESPERANÇA, nº 2320, RIO DO SUL/SC
BAIRRO: FUNDO CANOAS
CIDADE: RIO DO SUL **ESTADO:** SC **CEP:** 89163-554
TELEFONE: 47/3520-9000 **FAX:** **CPF/CNPJ:** 00.802.002/0001-02
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** ATÉ 10 DIAS

Itens Registrados:

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.05.01.0192.5	AP	SANTEC	300	0,3436	103,08	Não
2	1.05.02.0005.2	FR	HIPOLABOR	2.500	8,965	22.412,50	Não
3	1.05.03.0222.7	CO	VITAPAN - VITAMEDIC	2.000	0,2074	414,80	Não
4	1.05.03.0530.0	CO	TEUTO	300.000	0,017	5.100,00	Não
5	1.05.04.0010.8	TB	BRAINFERMA	600	13,4845	8.090,70	Não
6	1.05.06.0020.4	CO	TEUTO	90.000	0,0433	3.897,00	Não
7	1.05.06.0037.9	FR	TEUTO	700	2,159	1.511,30	Não
8	1.05.07.0010.0	FR	TEUTO	700	2,159	1.511,30	Não



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

8	1.05.06.0043.3	CO	MARIOL PARACETAMOL, 500 MG, COMPRIMIDO	180.000	0,038	6.840.00	Não
---	----------------	----	--	---------	-------	----------	-----

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 137/2016.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 137/2016.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Macon Cordova Pereira
RG: 3.242.195 CPF: 015.886.939-70

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ELOÍSA BATISTA DINIZ
RG 42.722.030-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 54/2017
PREGÃO 137/2016
Processo: 5172/2016

Aos 28 dias do mês de março de 2017, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG

n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 137/2016, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 20/03/2017, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: ANBIOTON IMPORTADORA LTDA
ENDEREÇO: RUA RUA DOZE DE MAIO, nº 547, GUARULHOS/SP
BAIRRO: VILA GALVÃO
CIDADE: GUARULHOS **ESTADO:** SP **CEP:** 07056-120
TELEFONE: 11 2304-1701 **FAX:** 11 2304-1701
CPF/CNPJ: 11.260.846/0001-87
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** ATÉ 10 DIAS

Itens Registrados:

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.05.06.0014.0	CO	AUROBINDO	120.000	0,319	38.280,00	Não
CEFALEXINA, 500 MG, CÁPSULA							

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 137/2016.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 137/2016.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ANBIOTON IMPORTADORA LTDA
Regiane Gonçalves
RG: 27.363.667-4 CPF: 160.615.698-58

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ELOÍSA BATISTA DINIZ
RG 42.722.030-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 55/2017
PREGÃO 137/2016
Processo: 5172/2016

Aos 30 dias do mês de março de 2017, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 137/2016, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 20/03/2017, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de

2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: BH FARMA COMERCIO LTDA.
ENDEREÇO: RUA PITANGUI, nº 77, BELO HORIZONTE/MG
BAIRRO: CONCORDIA
CIDADE: BELO HORIZONTE **ESTADO:** MG **CEP:** 31110-311
TELEFONE: (31) 2122-9400 **FAX:** **CPF/CNPJ:** 42.799.163/0001-26
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** ATÉ 10 DIAS

Itens Registrados:

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.05.02.0172.5	FR	SANDOZ	500,00	9,00	4.500,00	Não
AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50MG + 12,5MG/ML, SUSPENSÃO, FRASCO 75 ML							
2	1.05.03.0001.4	CP	ABBOTT	200.000	0,235	47.000,00	Não
ÁCIDO VALPROÍCO, 250 MG, CÁPSULA							
3	1.05.03.0031.6	CO	BIOLAB	35.000	0,17	5.950,00	Não
NORETISTERONA, 0,35 MG, BLISTER CALENDÁRIO COM 35 UNIDADES							

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento; observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 137/2016.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 137/2016.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

BH FARMA COMERCIO LTDA.
Alexandre Pereira
RG: 23.727.750-5 CPF: 135.547.558-93

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ELOÍSA BATISTA DINIZ
RG 42.722.030-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 56/2017
PREGÃO 137/2016
Processo: 5172/2016

Aos 27 dias do mês de março de 2017, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 137/2016, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 20/03/2017, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições

EXPEDIENTE

Prefeito: Douglas Augusto Pinheiro de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules / Renato H. da Silva Jr
Impressão: Empresa Jornalística Jornal Regional Ltda - Eireli (contrato 12/2017)

Vice-Prefeito: José Roberto Fumach; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Mayara Aparecida Oliveira Lopes; Secretário de Finanças: Adalberto de Lima; Secretário de Educação: Anderson Wilker Santins; Secretária de Meio Ambiente e Agricultura: Dorothea Antonia Pereira Monteiro; Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda: Elizabeth Gonçalves Pinheiro Tsumura; Secretário de Saúde: Fabio Luiz Alves; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Herminio Geromel Junior; Secretário de Governo: Jefferson Rubens Boava; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: João Donizete Maioli; Secretário de Planejamento e Desenvolvimento: Jorge Nicolau; Secretária de Esportes: Karem Miyuki Bando; Secretário de Assuntos Institucionais: Luiz Henrique Monte; Secretário de Administração: Osvaldo Luiz de Oliveira; Secretário de Negócios Jurídicos: Rander Augusto Andrade; Secretário de Cultura e Turismo: Washington Bortolossi.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, estadual e federal; bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Centro Administrativo "Ettore Consoline", localizado a Av. Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca - Itatiba-SP.

Tiragem: 3.000 exemplares



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:
1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: ROD BR-480, nº 795, BARÃO DE COTEGIPE/RS
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: BARÃO DE COTEGIPE **ESTADO:** RS **CEP:** 99740-000
TELEFONE: 54/3523-2700 **FAX:**
CPF/CNPJ: 03.652.030/0001-70
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** ATÉ 10 DIAS

Itens Registrados:

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.05.01.0019.8	AP	TEUTO	5,000	2,90	14.500,00	Não
BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA							
2	1.05.01.0033.3	AP	UNIÃO QUÍMICA	1,000	1,18	1.180,00	Não
PETIDINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML							
3	1.05.01.0191.7	AP	HIPOLABOR	200	7,315	1.463,00	Não
ADENOSINA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML							
4	1.05.02.0114.8	FR	IFAL	1,000	1,318	1.318,00	Não
PERMETRINA, 10 MG/ML, LOÇÃO FRASCO 60 ML							
5	1.05.03.0068.5	FR	NAITVITA	2,500	4,18	10.450,00	Não
CETOCONAZOL, 2%, SHAMPOO FRASCO 100 ML							
6	1.05.03.0099.5	CO	PHARLAB	6,000	0,48	2.880,00	Não
SECNIDAZOL, 1.000 MG COMPRIMIDO							
7	1.05.03.0477.0	CO	BIONATUS	900,000	0,1729	155.610,00	Não
CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 500 MG DE CÁLCIO + 400 UI							
8	1.05.06.0029.8	FR	IFAL	2,500	1,78	4.450,00	Não
HIDROXIDO DE ALUMÍNIO, 61.5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100 ML							
9	1.05.06.0057.3	TB	GREEN PHARMA	4,000	3,09	12.360,00	Não
NISTATINA, 25.000 UI/G, CREME VAGINAL, BISNAGA 40 G							

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 137/2016.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 137/2016.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.
ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CIRURGICA SAO JOSE LTDA
JOSÉ BRÁULIO DIAS HORTA
RG 4.114.512-4 SSP/SP CPF: 059.157.248-68

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ELOÍSA BATISTA DINIZ
RG 42.722.030-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 58/2017
PREGÃO 137/2016
Processo: 5172/2016

n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 137/2016, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 20/03/2017, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: CIRURGICA SAO JOSE LTDA
ENDEREÇO: ROD GERALDO SCAVONE, nº 2300, JACAREÍ/SP
BAIRRO: RIO COMPRIDO
CIDADE: JACAREÍ **ESTADO:** SP **CEP:** 12305-900
TELEFONE: (012)3925-9000 **FAX:** (012)3925-9020
CPF/CNPJ: 55.309.074/0001-04
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** ATÉ 10 DIAS

Itens Registrados:

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.05.01.0024.4	AP	UNIÃO QUÍMICA	300	13,45	4.035,00	Não
FLUMAZENIL, 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML							
2	1.05.03.0100.2	CO	UNIÃO QUÍMICA	10,000	0,575	5.750,00	Não
CLINDAMICINA, 300 MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO							
3	1.05.03.0199.1	CO	EUROFARMA	400,000	0,127	50.800,00	Não
DOXAZOSINA MESILATO, 2 MG, COMPRIMIDO							
4	1.05.16.0058.5	CO	UNIÃO QUÍMICA	1,000	1,9387	1.938,70	Não
NALTRÉXONA CLORIDRATO, 50 MG, COMPRIMIDO							

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 137/2016.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 137/2016.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.
ASSINATURAS

simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 137/2016, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 20/03/2017, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
ENDEREÇO: AVN SAUDADE, nº 45, POÇOS DE CALDAS/MG
BAIRRO: CAMPO DA MOGIANA
CIDADE: POÇOS DE CALDAS **ESTADO:** MG **CEP:** 37701-331
TELEFONE: 35 3721-3913 **FAX:** 19 3522-5804
CPF/CNPJ: 67.729.178/0004-91
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** ATÉ 10 DIAS

Itens Registrados:

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.05.01.0017.1	AP	HIPOLABOR	500	0,88	440,00	Não
ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML							
2	1.05.01.0030.9	AP	HIPOLABOR	500	1,60	800,00	Não
LIDOCANA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL, SEM VASOCONSTRICTOR, FRASCO-AMPOLA 20 ML							
3	1.05.01.0110.0	AP	HIPOLABOR	200	1,50	300,00	Não
AMIODARONA, 50MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 3 ML							
4	1.05.02.0014.1	FR	HIPOLABOR	1,300	0,89	1.157,00	Não
DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 100 ML							
5	1.05.02.0017.6	FR	CIFARMA	4,000	2,00	8.000,00	Não
DIMENDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 25MG + 5MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS, FRASCO 20 ML							
6	1.05.02.0021.4	FR	MED QUÍMICA	3,000	2,25	6.750,00	Não
IBUPROFENO, 100 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 20 ML							
7	1.05.02.0134.2	FR	HIPOLABOR	3,500	2,48	8.680,00	Não
PREDNISOLONA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 60 ML							
8	1.05.03.0026.0	CO	MABRA	160,000	0,0235	3.760,00	Não
LEVONORGESTREL, ASSOCIADO À ETINILESTRADIOL, 0,15MG + 0,03MG, BLISTER CALENDÁRIO COM 21 COMPRIMIDOS, CARTELA 21 COMPRIMIDOS							
9	1.05.03.0040.5	CO	HIPOLABOR	55,000	0,088	4.840,00	Não
TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG CÁPSULA							
10	1.05.03.0238.6	CO	NEO QUÍMICA	800,000	0,335	268.000,00	Não
DIOSMINA, ASSOCIADA À HESPERIDINA, 450MG + 50MG, COMPRIMIDO							
11	1.05.16.0013.5	CO	HIPOLABOR	8,000	1,05	8.400,00	Não
ÁCIDO FOLÍNICO 15MG							
12	1.05.16.0030.5	CO	MEDLEY	2,000	3,00	6.000,00	Não
CLARITROMICINA, 500 MG COMPRIMIDO							

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 137/2016.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 137/2016.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.
ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
Marcos da Costa Santos
RG: 38.913.123-4 CPF: 438.630.998-50

As 27 dias do mês de março de 2017, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada

As xx dias do mês de março de 2016, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ELOÍSA BATISTA DINIZ
RG 42.722.030-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 59/2017
PREGÃO 137/2016
Processo: 5172/2016

Aos 24 dias do mês de março de 2017, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF nº 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 137/2016, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 20/03/2017, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: ROD RODOVIA ITAPIRA - LINDÓIA, nº KM 14, ITAPIRA/SP
BAIRRO: PONTE PRETA
CIDADE: ITAPIRA **ESTADO:** SP **CEP:** 13974-900
TELEFONE: (019)3863-9500 **FAX:** (019)3863-9564
CPF/CNPJ: 44.734.671/0001-51
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** ATÉ 10 DIAS

Itens Registrados:

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Pre. Un.	Total	Cancelado
1	1.05.02.0018.4	FR	CRISTÁLIA	650	2,43	1579,50	Não
FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 20 ML							
2	1.05.02.0031.1	FR	CRISTÁLIA	100	7,00	700,00	Não
TROPICAMIDA, 1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML							
3	1.05.03.0012.0	CO	CRISTÁLIA	60.000	0,197	11.820,00	Não
CLORPROMAZINA, 25 MG, COMPRIMIDO							
4	1.05.03.0020.0	CO	CRISTÁLIA	25.000	0,10	2.500,00	Não
HALOPERIDOL, 1 MG, COMPRIMIDO							
5	1.05.03.0023.5	CO	CRISTÁLIA	250.000	0,23	57.500,00	Não
IMPAMPINA, CLORIDRATO, 25 MG, COMPRIMIDO							
6	1.05.03.0025.1	CO	CRISTÁLIA	40.000	0,667	26.680,00	Não
LEVOMEPROMAZINA, 100 MG, COMPRIMIDO							
7	1.05.03.0027.8	CO	CRISTÁLIA	85.000	0,305	25.925,00	Não
LEVOMEPROMAZINA, 25 MG, COMPRIMIDO							
8	1.05.03.0177.0	CO	CRISTÁLIA	70.000	0,069	4.830,00	Não
PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG, COMPRIMIDO							
9	1.05.03.0266.1	FR	CRISTÁLIA	4.000	9,47	37.880,00	Não
HIPROMELOSE, ASSOCIADA AO DEXTRANO 70 E POLIQUARTÊNIO-1, 3MG + 1MG + 0,01MG/G/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 15 ML							
10	1.05.04.0003.5	TB	CRISTÁLIA	600	4,99	2.994,00	Não
COLAGENASE, ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, 0,6UI + 1%, POMADA BISNAGA 30 G							
11	1.05.04.0036.1	BG	CRISTÁLIA	50	7,80	390,00	Não
RETINOL, ASSOCIADO C/AMINOÁCIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL, 10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G, POMADA OFTÁLMICA BISNAGA 3,5G							
12	1.05.06.0025.5	CO	CRISTÁLIA	130.000	0,071	9.230,00	Não
FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG, COMPRIMIDO							

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 137/2016.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 137/2016.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente

compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA
Moacir Jose Augusto
RG: 38.335.835 CPF: 688.870.946-91

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ELOÍSA BATISTA DINIZ
RG 42.722.030-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 60/2017
PREGÃO 137/2016
Processo: 5172/2016

Aos 03 dias do mês de abril de 2017, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF nº 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 137/2016, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 20/03/2017, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: DIMACI SP MATERIAL CIRÚRGICO LTDA
ENDEREÇO: RUA SEN. FLAQUER, nº 869, SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
BAIRRO: EUCLIDES
CIDADE: SÃO BERNARDO DO CAMPO **ESTADO:** SP **CEP:** 09725-443
TELEFONE: (11)4122-9800 **FAX:** (11)4122-9808
CPF/CNPJ: 05.847.630/0001-10
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** ATÉ 10 DIAS

Itens Registrados:

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Pre. Un.	Total	Cancelado
1	1.05.01.0022.8	AP	DIPIFARMA	1.000	0,34	340,00	Não
DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML							
2	1.05.02.0002.8	FR	FARMACE	4.000	1,52	6.080,00	Não
AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML, XAROPE INFANTIL, FRASCO 120 ML							
3	1.05.02.0012.5	FR	HIPOLABOR	3.000	1,36	4.080,00	Não
CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO 20 ML							
4	1.05.03.0003.0	CO	MEDQUÍMICA	25.000	0,414	10.350,00	Não
AZITROMICINA, 500 MG, COMPRIMIDO							
5	1.05.03.0006.5	CO	BRAINFARMA	430.000	0,0618	26.574,00	Não
CARBAMAZEPINA, 200 MG, COMPRIMIDO							
6	1.05.03.0007.3	CO	ACTAVIS	80.000	0,14	11.200,00	Não
CARBONATO DE LÍTIU, 300 MG, COMPRIMIDO							
7	1.05.03.0009.0	CO	EMS	150.000	0,70	105.000,00	Não
CLOMIPRAMINA, 25 MG, COMPRIMIDO							
8	1.05.03.0017.0	CO	TEUTO	600.000	0,0357	21.420,00	Não
FLUOXETINA, 20 MG, CÁPSULA OU COMPRIMIDO							
9	1.05.03.0212.2	CP	MEDQUÍMICA	30.000	0,20	6.000,00	Não
FLUCONAZOL, 150 MG, CÁPSULA							
10	1.05.03.0225.4	CO	MEDQUÍMICA	850.000	0,0369	31.365,00	Não
ENALAPRIL MALEATO, 20 MG, COMPRIMIDO							
11	1.05.06.0012.3	CO	SANVAL	1.500.000	0,0128	19.200,00	Não
CAPTOPRIL, 25 MG, COMPRIMIDO							
12	1.05.06.0017.4	CO	SANTISA	200.000	0,03	6.000,00	Não
DIAZEPAM, 10 MG, COMPRIMIDO							
13	1.05.06.0028.0	CO	MEDQUÍMICA	1.500.000	0,0149	22.350,00	Não
HIROCLOROTIAZIDA, 25 MG, COMPRIMIDO							
14	1.05.06.0034.4	CO	PRATI	1.700.000	0,05	85.000,00	Não
METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG, COMPRIMIDO							
15	1.05.06.0048.4	CO	MEDQUÍMICA	120.000	0,0595	7.140,00	Não
RANITIDINA CLORIDRATO, 150 MG, COMPRIMIDO							
16	1.05.06.0059.0	CO	GEOLAB	550.000	0,1049	57.695,00	Não
SERTRALINA CLORIDRATO, 50MG, COMPRIMIDO							

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 137/2016.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 137/2016.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará

a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DIMACI SP MATERIAL CIRÚRGICO LTDA
Wesley Pereira Martins
RG: 46.647.882-3 CPF: 387.638.718-31

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ELOÍSA BATISTA DINIZ
RG 42.722.030-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 61/2017
PREGÃO 137/2016
Processo: 5172/2016

Aos 28 dias do mês de março de 2017, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF nº 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 137/2016, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 20/03/2017, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: DIMASCO COM DE PROD HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA VASCO DA GAMA, nº 33, BARÃO DE COTEGIPE/RS
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: BARÃO DE COTEGIPE **ESTADO:** RS **CEP:** 10000-000
TELEFONE: (54) 3523-2600 **FAX:** CPF/CNPJ: 02.520.829/0001-40
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** ATÉ 10 DIAS

Itens Registrados:

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Pre. Un.	Total	Cancelado
1	1.05.03.0196.7	CO	MULTILAB	300.000	0,049	14.700,00	Não
SINVASTATINA, 10 MG, COMPRIMIDO							
2	1.05.03.0230.0	CO	SANVAL	1.300.000	0,059	76.700,00	Não
SINVASTATINA, 20 MG, COMPRIMIDO							
3	1.05.03.0239.4	CO	ELOFAR	35.000	0,249	8.715,00	Não
ALENDRONATO SÓDICO, 70 MG, COMPRIMIDO							
4	1.05.03.0253.0	CO	PRATI DONADUZZI	12.000	0,40	4.800,00	Não
ALBENDAZOL, 400 MG, COMPRIMIDO MASTIGÁVEL							
5	1.05.04.0007.8	TB	HIPOLABOR	5.500	0,98	5.390,00	Não
NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA, BISNAGA 10 G							
6	1.05.06.0027.1	CO	GEOLAB	900.000	0,019	17.100,00	Não
GLIBENCLAMIDA, 5 MG, COMPRIMIDO							

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 137/2016.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 137/2016.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DIMASTER COM DE PROD HOSPITALARES LTDA
Valéria Siqueira
RG: 13.792.429-3 CPF: 037.868.898-74

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ELOÍSA BATISTA DINIZ
RG 42.722.030-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 62/2017
PREGÃO 137/2016
Processo: 5172/2016

Aos 21 dias do mês de março de 2017, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 137/2016, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 20/03/2017, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: AV JOSÉ SEVERINO, nº 3530, CATALÃO/GO
BAIRRO: VEREDA DOS BURITIS
CIDADE: CATALÃO **ESTADO:** GO **CEP:** 75709-616
TELEFONE: (64) 3442-8081 **FAX:** (13) 3228-8700
CPF/CNPJ: 04.027.894/0003-26
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** ATÉ 10 DIAS

Itens Registrados:

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.05.02.0029.0 FR	SA NOFI	1.500	13,46	20.190,00	Não	
PERICIAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO 20 ML							
2	1.05.03.0010.3 CO	SUN	350.000	0,042	14.700,00	Não	
CLONAZEPAM, 2 MG, COMPRIMIDO							
3	1.05.03.0035.9 CO	SANOFI	15.000	0,3375	5.062,50	Não	
PERICIAZINA, 10 MG COMPRIMIDO							
4	1.05.03.0490.7 CO	SANOFI	5.000	0,3055	1.527,50	Não	
DISSULFIRAM, 250 MG COMPRIMIDO							
5	1.05.06.0011.5 FR	CHIESI	200	28,00	5.600,00	Não	
BECLOMETASONA DIPROPIONATO, 50 MCG/DOSE, AERÓSSOL BUCAL, FRASCO DOSEADOR C/ BOCAL AEROGADOR, FRASCO 200 DOSES							
6	1.05.06.0032.8 CO	SUN	200.000	0,15	30.000,00	Não	
METILDOPA, 250 MG COMPRIMIDO							

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 137/2016.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 137/2016.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA
Julia Barbosa Brandão
RG: 43.862.681-3 CPF: 338.456.178-37

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ELOÍSA BATISTA DINIZ
RG 42.722.030-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 63/2017
PREGÃO 137/2016
Processo: 5172/2016

Aos 21 dias do mês de março de 2017, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 137/2016, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 20/03/2017, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA DR. SIDNEY GUERRA, nº 283, ERECHIM/RS
BAIRRO: LINHO
CIDADE: ERECHIM **ESTADO:** RS **CEP:** 99700-000
TELEFONE: 54 3522-1222 **FAX:** CPF/CNPJ: 12.889.035/0001-02
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** ATÉ 10 DIAS

Itens Registrados:

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.05.01.0027.9 AP	TEUTO	500	5,1712	2.585,60	Não	
HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 500 MG, PÓ LIOFILO P/ INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA + AMPOLA DE DILUENTE							
2	1.05.01.0055.4 AP	TEUTO	600	0,80	480,00	Não	
MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 3 ML							
3	1.05.02.0141.5 FR	TEUTO	3.000	5,25	15.750,00	Não	
CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 60 ML							
4	1.05.03.0013.8 CO	GEOLAB	45.000	0,0546	2.457,00	Não	
DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG, COMPRIMIDO							
5	1.05.03.0015.4 DR	MABRA	25.000	0,379	9.475,00	Não	
ESTROGÊNIO CONJUGADOS, 0,625 MG, DRÁGEX							
6	1.05.03.0032.4 CO	RANBAXY	20.000	0,844	16.880,00	Não	
OXCARBAZEPINA, 600 MG, COMPRIMIDO							
7	1.05.03.0033.2 CO	GEOLAB	55.000	0,2265	12.457,50	Não	
PARACETAMOL, ASSOCIADO COM CODEINA, 500MG + 30MG, COMPRIMIDO							
8	1.05.03.0224.6 CO	CIMED	500.000	0,0457	22.850,00	Não	
ENALAPRIL MALEATO, 5 MG, COMPRIMIDO							
9	1.05.03.0233.5 CO	CIMED	120.000	0,047	5.640,00	Não	
LORATADINA, 10MG, COMPRIMIDO							
10	1.05.03.0254.8 CO	ZYDUS	200.000	0,179	35.800,00	Não	
ISSOSORBIDA, SAL MONONITRATO, 40 MG, COMPRIMIDO							

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 137/2016.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 137/2016.

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 137/2016.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 137/2016.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Sedinei Roberto Stevens
RG: 10.893.683-4 CPF: 004.421.050-70

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ELOÍSA BATISTA DINIZ
RG 42.722.030-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 64/2017
PREGÃO 137/2016
Processo: 5172/2016

Aos 28 dias do mês de março de 2017, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 137/2016, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 20/03/2017, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA
ENDEREÇO: AV AGUA FRIA, nº 981, SÃO PAULO/SP
BAIRRO: AGUA FRIA
CIDADE: SÃO PAULO **ESTADO:** SP **CEP:** 02333-001
TELEFONE: (11) 2204-9177 **FAX:** (11) 2204-5996
CPF/CNPJ: 43.295.831/0001-40
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** ATÉ 10 DIAS

Itens Registrados:

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.05.01.0029.5 FR	ELI LILLY	5.500	42,50	233.750,00	Não	
INSULINA, HUMANA, (N + R) EM PRÉ-MISTURA, 70% + 30%, 100 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 10 ML							
2	1.05.03.0124.0 CO	ACHE	750.000	0,077	57.750,00	Não	
LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 MCG, COMPRIMIDO							
3	1.05.03.0170.3 CO	ACHE	350.000	0,078	27.300,00	Não	
LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 MCG, COMPRIMIDO							

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 137/2016.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 137/2016.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 137/2016.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 137/2016.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.
ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

INTERLAB FARMACEUTICA LTDA
Iaercio Verissimo dos Santos Junior
RG: 7.866.931-5 CPF: 034.113.418-07

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ELOÍSA BATISTA DINIZ
RG 42.722.030-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 65/2017
PREGÃO 137/2016
Processo: 5172/2016

Aos 28 dias do mês de março de 2017, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 137/2016, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 20/03/2017, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: LUMAR COM.PROD.FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: AVN DR. SEVERINO TOSTES MEIRELLES, nº 2400, FRANCA/SP
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL
CIDADE: FRANCA **ESTADO:** SP **CEP:** 14406-004
TELEFONE: (16)3721-1102 **FAX:** CPF/CNPJ: 49.228.695/0001-52
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** ATÉ 10 DIAS

Itens Registrados:

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Pre. Un.	Total	Cancelado
1	1.05.01.0015.5	AP	ISOFARMA	300	0,297	89,10	Não
ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML							
2	1.05.01.0021.0	AP	TEUTO	1.000	0,52	520,00	Não
DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML							
3	1.05.01.0054.6	AP	FARMACE	200	0,715	143,00	Não
AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML							
4	1.05.02.0001.0	FR	TEUTO	700	2,00	1.400,00	Não
ÁCIDO VALPROÍCO, 50 MG/ML, XAROPE, FRASCO 100 ML							
5	1.05.03.0002.2	CO	TEUTO	350.000	0,03	10.500,00	Não
AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG, COMPRIMIDO							
6	1.05.03.0038.3	CO	SOBRAL	15.000	0,148	2.220,00	Não
SULFADIAZINA, 500 MG COMPRIMIDO							
7	1.05.03.0137.1	AP	SANVAL	300	1,24	372,00	Não
PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML							

8	1.05.03.0145.2	CO	FARMAX	3.000	0,06	180,00	Não
PERMANGANATO DE POTÁSSIO, 100MG COMPRIMIDO							
9	1.05.03.0198.3	CP	PRATI DONADUZZI	2.500.000	0,04	100.000,00	Não
OMEPRAZOL, 20 MG, CÁPSULA							
10	1.05.04.0029.9	TB	PRATI DONADUZZI	500	3,30	1.650,00	Não
SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME BISNAGA 30 G							
11	1.05.16.0016.0	CO	PHARLAB	2.000	0,12	240,00	Não
DOXICICLINA, 100 MG, DRÁGEA OU COMPRIMIDO							
12	1.05.16.0060.7	AP	MABRA	3.500	6,00	21.000,00	Não
ESTRADIOL, VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, 5MG + 50MG/1ML, INJETÁVEL AMPOLA 1 ML							

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 137/2016.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 137/2016.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.
ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LUMAR COM.PROD.FARMACEUTICOS LTDA
Luiz Carlos de Assis Cunha
RG: 4.899.771 CPF: 263.147.978-53

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ELOÍSA BATISTA DINIZ
RG 42.722.030-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 66/2017
PREGÃO 137/2016
Processo: 5172/2016

Aos 28 dias do mês de março de 2017, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 137/2016, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 20/03/2017, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
ENDEREÇO: RUA NORBERTO OTTO WILD, nº 420, VERA CRUZ/RS
BAIRRO: IMIGRANTE
CIDADE: VERA CRUZ **ESTADO:** RS **CEP:** 96880-000

TELEFONE: 51/3718-7600 **FAX:** CPF/CNPJ: 07.752.236/0001-23
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** ATÉ 10 DIAS

Itens Registrados:

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Pre. Un.	Total	Cancelado
1	1.05.01.0020.1	AP	UNIAO QUIMICA	500	1,23	615,00	Não
DIMENDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50MG + 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML							
2	1.05.01.0023.6	AP	HYPOFARMA	500	0,35	175,00	Não
FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML							
3	1.05.01.0025.2	AP	SAMTEC	500	0,193	96,50	Não
GLICOSE, 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML							
4	1.05.01.0032.5	AP	ISOFARMA	500	0,26	130,00	Não
METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML							
5	1.05.01.0044.9	AP	HIPOLABOR	400	2,64	1.056,00	Não
EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML							
6	1.05.01.0163.1	AP	BLAU FARMACEUTICA	200	8,40	1.680,00	Não
SUXAMETÔNIO CLORIDO, 100 MG, INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA							
7	1.05.01.0169.0	AP	FARMACE	5.000	0,132	660,00	Não
ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA AMPOLA 10 ML							
8	1.05.02.0004.4	FR	PHARLAB	200	2,50	500,00	Não
AZITROMICINA, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL, 200 MG/5ML FRASCO COM 15 ML							
9	1.05.02.0022.2	FR	TEUTO	200	0,57	114,00	Não
IPRATÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO 20 ML							
10	1.05.02.0097.4	FR	FARMACE	4.000	0,51	2.040,00	Não
CLORETO DE SÓDIO, ASSOCIADO COM CLORETO DE BENZALCÔNIO, 0,9% + 0,01%, SOLUÇÃO NASAL FRASCO 30ML							
11	1.05.02.0163.6	FR	FARMACE	20.000	0,52	10.400,00	Não
DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS), FRASCO 10 ML							
12	1.05.03.0004.9	CO	UNIAO QUIMICA	90.000	0,145	13.050,00	Não
BIPERIDENO, 2 MG, COMPRIMIDO							
13	1.05.03.0011.1	CO	UNIAO QUIMICA	50.000	0,172	8.600,00	Não
CLOROPROMAZINA, 100 MG, COMPRIMIDO							
14	1.05.03.0195.9	CO	PRATI DONADUZZI	350.000	0,042	14.700,00	Não
ALOPURINOL, 100 MG, COMPRIMIDO							
15	1.05.03.0200.9	CO	BRAIN FARMA	95.000	0,08	7.600,00	Não
CINARIZINA, 25 MG, COMPRIMIDO							
16	1.05.03.0270.0	CO	ASPEN	200.000	0,097	19.400,00	Não
ESPIRONOLACTONA, 25 MG, COMPRIMIDO							
17	1.05.04.0001.9	FR	NUTRICE	600	3,59	2.154,00	Não
ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + VITAMINA A E, LECITINA DE SOJA ÓLEO RESTAURADOR DO EPITÉLIO, FRASCO COM 200 ML, PRODUTO PARA SAÚDE, CLASSE DE RISCO III							
18	1.05.04.0005.1	TB	PHARLAB	850	1,58	1.343,00	Não
LIDOCÁINA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA, BISNAGA 30 G							
19	1.05.06.0001.8	CO	SOBRAL	1.800.000	0,0156	28.080,00	Não
ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG, COMPRIMIDO							
20	1.05.06.0006.9	CO	AUROBINDO	15.000	0,127	19.050,00	Não
AMOXICILINA, 500MG, CÁPSULA OU COMPRIMIDO							

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 137/2016.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 137/2016.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.
ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
Christian de Freitas
RG: 1081014183 CPF: 830.160.070-53

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

ELOÍSA BATISTA DINIZ
RG 42.722.030-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 67/2017
PREGÃO 137/2016
Processo: 5172/2016

Aos 22 dias do mês de março de 2016, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 137/2016, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 20/03/2017, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: PORTAL LTDA
ENDEREÇO: RUA DOMINGOS SIMOES, nº 22, SÃO PAULO/SP
BAIRRO: SUZANA
CIDADE: SÃO PAULO ESTADO: SP CEP: 05630-010
TELEFONE: (11) 3773-7170 FAX: CPF/CNPJ: 05.005.873/0001-00
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR PRAZO: ATÉ 10 DIAS

Itens Registrados:

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.01.02.0002.7	UN	NUTRIEX	200	6,60	1.320,00	Não
PROTETOR SOLAR - Com FPS30 contra os raios UVA e UVB, resistente a água e a oleosidade da pele, embalagem com no mínimo 120 ml, contendo registro de aprovação no ministério da saúde.							
2	1.05.01.0028.7	FR	NOVO NORDISK	3.000	13,52	40.560,00	Não
INSULINA, HUMANA, REGULAR, 100U/ML, INJETÁVEL, FRASCO 10 ML							
3	1.05.06.0058.1	FR	FARMACE	5.000	0,52	2.600,00	Não
PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 15 ML							
4	1.05.16.0001.1	FR	NOVO NORDISK	15.000	13,52	202.800,00	Não
INSULINA, HUMANA, NPH, 100U/ML, INJETÁVEL, FRASCO 10 ML							

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 137/2016.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 137/2016.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTAL LTDA

Thatyana Oliveira Alves de Angelo
RG: 27.321.077-4 CPF: 273.314.728-52

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ELOÍSA BATISTA DINIZ
RG 42.722.030-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 68/2017
PREGÃO 137/2016
Processo: 5172/2016

Aos 22 dias do mês de março de 2017, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 137/2016, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 20/03/2017, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
ENDEREÇO: RUA MITSUGORO TANAKA, nº 145, TOLEDO/PR
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: TOLEDO ESTADO: PR CEP: 10000-000
TELEFONE: 45 2103-1166 FAX: CPF/CNPJ: 73.856.593/0001-66
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR PRAZO: ATÉ 10 DIAS

Itens Registrados:

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.05.02.0019.2	FR	PRATI DONADUZZI	150	2,14	321,00	Não
FENOTEROL BROMIDRATO, 5,0 MG/ML, SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO (GOTAS), FRASCO 20 ML							
2	1.05.02.0027.3	FR	PRATI DONADUZZI	1.500	2,00	3.000,00	Não
NISTATINA, 100.000 U/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 40 ML							
3	1.05.02.0094.0	FR	PRATI DONADUZZI	800	1,74	1.392,00	Não
CLORETO DE POTÁSSIO, 6%, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100 ML							
4	1.05.02.0107.5	FR	PRATI DONADUZZI	3.000	1,62	4.860,00	Não
LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE, FRASCO 60 ML							
5	1.05.03.0008.1	CO	PRATI DONADUZZI	85.000	0,1689	14.356,50	Não
CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG COMPRIMIDO							
6	1.05.03.0042.1	CO	PRATI DONADUZZI	250.000	0,06	15.000,00	Não
VERAPAMIL CLORIDRATO, 80 MG COMPRIMIDO							
7	1.05.03.0175.4	CP	PRATI DONADUZZI	25.000	0,16	4.000,00	Não
TETRACICLINA, 500 MG CAPSULA							
8	1.05.03.0197.5	CO	PRATI DONADUZZI	12.000	0,105	1.260,00	Não
CETOCONAZOL, 200 MG COMPRIMIDO							
9	1.05.03.0226.2	CO	PRATI DONADUZZI	550.000	0,033	18.150,00	Não
ATENOLOL, 50 MG, COMPRIMIDO							
10	1.05.03.0229.7	CO	PRATI DONADUZZI	65.000	0,04	2.600,00	Não
ATENOLOL, 100 MG, COMPRIMIDO							
11	1.05.04.0006.0	TB	PRATI DONADUZZI	2.000	4,41	8.820,00	Não
MICONAZOL, 2%, CREME VAGINAL, BISNAGA 80 G + APLICADOR							
12	1.05.06.0026.3	CO	PRATI DONADUZZI	350.000	0,025	8.750,00	Não
FUROSEMIDA, 40 MG, COMPRIMIDO							
13	1.05.06.0036.0	CO	PRATI DONADUZZI	30.000	0,091	2.730,00	Não
METRONIDAZOL, 250 MG COMPRIMIDO							
14	1.05.06.0051.4	FR	PRATI DONADUZZI	1.000	0,99	990,00	Não
SALBUTAMOL, 0,4 MG/ML, XAROPE FRASCO 100 ML							
15	1.05.06.0052.2	FR	PRATI DONADUZZI	500	0,92	460,00	Não
SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL							

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 137/2016.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 137/2016.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os

preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
KLEBER BENELI GOULART
RG: 23.186.310 CPF: 261.808.628-77

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ELOÍSA BATISTA DINIZ
RG 42.722.030-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 69/2017
PREGÃO 137/2016
Processo: 5172/2016

Aos 21 dias do mês de março de 2017, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 137/2016, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 20/03/2017, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI ME
ENDEREÇO: RUA SAO PAULO, nº 39, RIO VERDE/GO
BAIRRO: MEDEIROS
CIDADE: RIO VERDE ESTADO: GO CEP: 75902-140
TELEFONE: 64/4141-2522 FAX: CPF/CNPJ: 05.159.591/0001-68
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR PRAZO: ATÉ 10 DIAS

Itens Registrados:

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.05.01.0157.7	AP	ISOFARMA	300	1,49	447,00	Não
GLICONATO DE CALCIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML							
2	1.05.03.0143.6	CO	EMS	7.000	0,265	1.855,00	Não
ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 5 MG, SUBLINGUAL, COMPRIMIDO							
3	1.05.04.0004.3	TB	CRISTALIA	300	30,39	9.117,00	Não
FIBRINOLISINA, ASSOCIADA COM DESOXIRRIBONUCLEASE E CLORANFENICOL, IU + 666U + 1%, POMADA, BISNAGA 30 G							

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 137/2016.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 137/2016.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.
ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI ME
Cleudson Godoy de Oliveira
RG: 20.421.93 SPIC-GO CPF: 336.137.371-91

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ELOÍSA BATISTA DINIZ
RG 42.722.030-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 70/2017
PREGÃO 137/2016
Processo: 5172/2016

Aos xx dias do mês de março de 2017, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF nº 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 137/2016, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 20/03/2017, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: PROFARMA SPECIALTY S.A
ENDEREÇO: RUA JOÃO BETTEGA, nº 6011, CURITIBA/PR
BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL DE CURITIBA
CIDADE: CURITIBA **ESTADO:** PR **CEP:** 81350-000
TELEFONE: 41 2169-4848 **FAX:** CPF/CNPJ: 81.887.838/0006-55
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** ATÉ 10 DIAS

Itens Registrados:

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.05.03.0375.7	CO	ROCHE	30.000	1,54	46.200,00	Não

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 137/2016.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 137/2016.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa

Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.
ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROFARMA SPECIALTY S.A
Bruno Marcinichen Ribeiro
RG: 8.056.564-0 CPF: 065.349.564-0

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ELOÍSA BATISTA DINIZ
RG 42.722.030-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 71/2017
PREGÃO 137/2016
Processo: 5172/2016

Aos 24 dias do mês de março de 2017, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF nº 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 137/2016, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 20/03/2017, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: QUALITY MEDICAL COM. DISTR. MEDICAM LTDA-EPP
ENDEREÇO: RUA DRº. GABRIEL DE REZENDE, nº 343, SÃO PAULO/SP
BAIRRO: VILA INVERNADA
CIDADE: SÃO PAULO **ESTADO:** SP **CEP:** 03350-005
TELEFONE: (11) 2021-4004 **FAX:** CPF/CNPJ: 07.118.264/0001-93
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** ATÉ 10 DIAS

Itens Registrados:

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.05.03.0039.1	CO	NUNESFARMA	400.000	0,03	12.000,00	Não
2	1.05.03.0158.4	CO	NUNESFARMA	250.000	0,0375	9.375,00	Não
3	1.05.03.0221.1	CO	BIOLAB	50.000	0,37	18.500,00	Não
4	1.05.03.0473.7	CO	CIMED	300	1,2875	386,25	Não
5	1.05.03.0531.8	CO	GEOLAB	100.000	0,072	7.200,00	Não
6	1.05.06.0047.6	CO	OSORIO DE MORAES	560.000	0,0139	7.784,00	Não

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 137/2016.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 137/2016.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.
ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

QUALITY MEDICAL COM. DISTR. MEDICAM LTDA-EPP
Caio Henrique Pereira Fabri
RG: 33.612.729-7 CPF: 310.229.168-66

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ELOÍSA BATISTA DINIZ
RG 42.722.030-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 72/2017
PREGÃO 137/2016
Processo: 5172/2016

Aos 22 dias do mês de março de 2017, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF nº 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 137/2016, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 20/03/2017, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: R.A.P.-APARECIDA-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA RODRIGUES CEZAR, nº 174, BOTUCATU/SP
BAIRRO: VILA DOS LAVRADORES
CIDADE: BOTUCATU **ESTADO:** SP **CEP:** 18609-082
TELEFONE: 14 3811-8800 **FAX:** (0014)3813-4471
CPF/CNPJ: 06.968.107/0001-04
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** ATÉ 10 DIAS

Itens Registrados:

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.05.02.0003.6	FR	ALLERGAN	30	8,33	249,9	Não
2	1.05.02.0044.3	FR	LATINOFAARMA	50	7,00	350,00	Não
3	1.05.02.0095.8	FR	CIFARMA	1.500	2,67	4.005,00	Não
4	1.05.02.0112.1	FR	ALLERGAN	100	8,66	866,00	Não
5	1.05.03.0024.3	CO	TEUTO	15.000	0,30	4.500,00	Não
6	1.05.03.0036.7	CO	FMQ	10.000	0,083	830,00	Não
7	1.05.03.0140.1	FR	ALLERGAN	50	12,55	627,50	Não
8	1.05.03.0142.8	CO	VITAMEDIC	95.000	0,075	7.125,00	Não
9	1.05.03.0176.2	CP	TEUTO	22.000	0,145	3.190,00	Não
10	1.05.04.0027.2	TB	CIFARMA	4.500	1,30	5.850,00	Não
11	1.05.06.0010.7	FR	CHIESI	400	38,69	15.476,00	Não
12	1.05.06.0016.6	BG	CIFARMA	13.000	0,59	7.670,00	Não
13	1.05.06.0055.7	FR	HIPOLABOR	900	0,70	630,00	Não
14	1.05.18.0068.1	FR	ALLERGAN	50	7,80	390,00	Não

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 137/2016.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 137/2016.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

R.A.P.-APARECIDA-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME
José Carlos Passarinho
RG: 7.996.875 CPF: 850.984.858-00

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ELOÍSA BATISTA DINIZ
RG 42.722.030-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 73/2017
PREGÃO 137/2016
Processo: 5172/2016

Aos 23 dias do mês de março de 2017, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF nº 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 137/2016, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 20/03/2017, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: VALINPHARMA COM.E REPRESENT. LTDA
ENDEREÇO: AV JOAO ANTUNES DOS SANTOS, nº 1137, VALINHOS/SP
BAIRRO: JARDIM PINHEIROS
CIDADE: VALINHOS **ESTADO:** SP **CEP:** 13274-290
TELEFONE: (019)3871-8488 **FAX:** CPF/CNPJ: 01.857.076/0001-09
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** ATÉ 10 DIAS

Itens Registrados:

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.05.01.0134.8	AP	FARMACE	600	0,216	129,60	Não
GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML							
2	1.05.03.0147.9	CO	VITAMED	550.000	0,0366	20.130,00	Não
VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1,B2,B3,B5,B6 DRÁGEA OU COMPRIMIDO							
3	1.05.06.0003.4	CO	VITAMEDIC	60.000	0,0411	2.466,00	Não
AMINOFILINA, 100 MG, COMPRIMIDO							
4	1.05.06.0060.3	CP	EUROFARMA	30.000	0,2006	6.018,00	Não
NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG, CÁPSULA							

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 137/2016.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 137/2016.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará

a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

VALINPHARMA COM.E REPRESENT. LTDA
VALDIR BERNARDINO DA COSTA
RG: 22.480.400 CPF: 120.401.018-88

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ELOÍSA BATISTA DINIZ
RG 42.722.030-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 74/2017
PREGÃO 137/2016
Processo: 5172/2016

Aos 21 dias do mês de março de 2017, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF nº 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 137/2016, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 20/03/2017, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA.
ENDEREÇO: RUA ANHANGUERA, nº 876, OSASCO/SP
BAIRRO: PIRATININGA
CIDADE: OSASCO **ESTADO:** SP **CEP:** 06.230-110
TELEFONE: (11) 2789-2689 **FAX:** CPF/CNPJ: 61.610.283/0001-88
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** ATÉ 10 DIAS

Itens Registrados:

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.05.06.0038.7	BG	TEUTO	2.000	2,04	4.080,00	Não
METRONIDAZOL, 100 MG/G, GELÉIA, VAGINAL BISNAGA 50 G COM APLICADOR							
2	1.05.16.0059.3	DR	UNIÃO QUÍMICA	10.000	0,595	5.950,00	Não
TIORIDAZINA CLORIDRATO, 100 MG, DRÁGEA							

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 137/2016.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 137/2016.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do

Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA.
Paulo de Tarso dos Santos Lucena
RG: 35.049.922-6 CPF: 310.587.868-81

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ELOÍSA BATISTA DINIZ
RG 42.722.030-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 75/2017
PREGÃO 137/2016
Processo: 5172/2017

Aos 24 dias do mês de março de 2017, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF nº 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 137/2016, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 20/03/2017, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA
ENDEREÇO: RUA TRINDADE, nº 520, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO **ESTADO:** SP **CEP:** 10000-000
TELEFONE: (17) 3355-1478 **FAX:** CPF/CNPJ: 64.533.797/0001-75
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** ATÉ 10 DIAS

Itens Registrados:

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.05.01.0016.3	AP	UNIÃO QUÍMICA	3.500	4,32	15.120,00	Não
BETAMETASONA, ACETATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, 3MG + 3MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 1 ML							
2	1.05.02.0010.9	FR	UNIÃO QUÍMICA	550	4,89	2.689,50	Não
CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML							
3	1.05.02.0020.6	FR	UNIÃO QUÍMICA	1.500	1,85	2.775,00	Não
HALOPERIDOL, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, FRASCO 20 ML							
4	1.05.03.0019.7	CO	UNIÃO QUÍMICA	70.000	0,0777	5.439,00	Não
HALOPERIDOL, 5 MG, COMPRIMIDO							

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 137/2016.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 137/2016.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA
Juliana Balsamo de Almeida
RG: 30.717.202-8 CPF: 355.615.378-57

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ELOÍSA BATISTA DINIZ
RG 42.722.030-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 103/2017
PREGÃO 135/2016

Aos 04 dias do mês de abril de 2017, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 050.122.571/0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 135/2016, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 03/04/2017, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento material odontológico, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI ME

ENDEREÇO: RUA ANNE FRANK, nº 5241, CURITIBA/PR

BAIRRO: BOQUEIRÃO

CIDADE: CURITIBA ESTADO: PR CEP: 81730-010

TELEFONE: 41/3012-0304 FAX: CPF/CNPJ: 21.504.525/0001-34

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR

PRAZO: ATÉ 15 DIAS

Itens Registrados:

Table with 8 columns: Nº Item, Material, Un., Marca, Qtde., Prç. Un., Total, Cancelado. Contains items 1 through 6 with details on dental materials like cartelas, LIMA 2ª SÉRIE, and BICARBONATO DE SÓDIO.

Main table of items 7 through 27, listing various dental supplies such as DENTISPLY, MAQUIRA, and MICRODONT with their respective quantities and prices.

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o (s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 135/2016.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 135/2016.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores

registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI ME
Humberto Délio Donini
RG: 7.995.874-3 CPF: 007.710.129-42

ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1

ELOÍSA BATISTA DINIZ
RG 42.722.030-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 104/2017
PREGÃO 135/2016

Aos 04 dias do mês de abril de 2017, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 050.122.571/0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 135/2016, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 03/04/2017, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento material odontológico, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: GIOMETTI & GIOMETTI LTDA ME

ENDEREÇO: RUA ROBERTO GOMES PEDROSA, nº 209, CAMPINAS/SP

BAIRRO: VILA LEMOS

CIDADE: CAMPINAS ESTADO: SP CEP: 13100-462

TELEFONE: (19) 3241-3845 FAX: CPF/CNPJ: 56.397.540/0001-05

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR

PRAZO: ATÉ 15 DIAS

Itens Registrados:

Table with 8 columns: Nº Item, Material, Un., Marca, Qtde., Prç. Un., Total, Cancelado. Contains items 1 through 8 with details on dental supplies like SUGADOR CIRURGICO, FIXADOR DENTAL, and GRAMPO PARA ISOLAMENTO.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

10	1.07.02.0364.2	CJ	3M/ VITREMER	200	314,00	62.800,00	Não
CONJUNTO DE IONOMERO DE VIDRO fotopolimerizável para restauração com as seguintes características: excelente adesão à estrutura do dente;liberação de ions fluoretos; ótima estética;mistura condensável, não pegajosa; fotopolimerizável; biocompatibilidade; excelentes propriedades mecânicas.INDICAÇÕES : restaurações em dentes permanentes e em dentes anteriores e posteriores; confecção de núcleos; APRESENTAÇÃO: estojo com 01 frasco de pó cor A3 com 5 g; 01 frasco de líquido com 2,5ml; 01 frasco de primer com 2,5 ml; 01 frasco de bond com 5 ml. Constar externamente marca comercial, procedência de fabricação.							
11	1.07.02.0378.2	CA	BIODINAMICA	350	1,26	441,00	Não
Ataque ácido gel. Composição: seringa de 2,5 ml de gel condicionador de dentina e esmalte, 37% de ácido orto-fosfórico. Apresentação: cada cartela contendo 01 seringa com 2,5 ml de gel e 05 agulhas descartáveis.							
12	1.07.02.0390.1	UN	DENTSPLY	50	3,15	157,50	Não
BROCA Nº 2 - BAIXA ROTACAO broca fabricada em aço comum, esférica, com 22,5 mm, indicada para preparo cavitário. Constar externamente na embalagem marca comercial e procedência de fabricação.							
13	1.07.02.0391.0	UN	DENTSPLY	50	3,15	157,50	Não
BROCA Nº 3 - BAIXA ROTACAO : broca fabricada em aço comum, esférica, com 22,5 mm, indicada para preparo cavitário. Constar externamente na embalagem marca comercial e procedência de fabricação.							
14	1.07.02.0393.6	UN	KERR	50	5,70	285,00	Não
BROCA Nº 6 CARBIDE - ALTA ROTAÇÃO - Broca fabricada em aço carbide, esférica, indicada para preparo cavitário. Constar externamente na embalagem marca comercial e procedência de fabricação.							
15	1.07.02.0394.4	UN	KERR	50	5,70	285,00	Não
BROCA Nº 556 CARBIDE CILINDRICA broca fabricada em aço carbide, cilíndrica lisa, indicada para preparo cavitário. Constar externamente na embalagem marca comercial e procedência de fabricação.							
16	1.07.02.0395.2	UN	KERR	50	5,70	285,00	Não
BROCA Nº 557 CARBIDE CILINDRICA - - broca fabricada em aço carbide, cilíndrica lisa, indicada para preparo cavitário. Constar externamente na embalagem marca comercial e procedência de fabricação.							
17	1.07.02.0433.9	UN	KERR	100	5,90	590,00	Não
BROCA Nº 4 CARBIDE ESFERICA - ALTA ROTAÇÃO - broca carbide formato esférico, lâmina regular em aço carbide indicada para preparo cavitário. Embaladas individualmente. No blister deverá constar toda a informação necessária como: fabricante, marca comercial, modelo e número de lote.							
18	1.07.02.0436.3	UN	KERR	80	7,00	560,00	Não
BROCA Nº 5 CARBIDE ESFERICA - BAIXA ROTACAO Broca para baixa rotação; aço carbide; esférica, passível de esterilização aos meios físicos-químicos; embaladas individualmente. No blister deverá constar toda a informação necessária como: fabricante, marca comercial, modelo e número de lote.							
19	1.07.02.0440.1	UN	ANGELUS	50	24,00	1.200,00	Não
CONJUNTO DE ESPAÇADOR DIG.21MM em aço inox, resistente ao métodos usados para desinfecção e esterilização.							
20	1.07.02.0441.0	UN	ANGELUS	50	24,00	1.200,00	Não
CONJUNTO DE ESPAÇADOR DIG.25MM - em aço inox, resistente ao métodos usados para desinfecção e esterilização.							
21	1.07.02.0450.9	FR	MAQUIRA	50	5,50	275,00	Não
Pedra pomex - com granulação ultrafina especial para profilaxia bucal, limpeza e polimento dos dentes e restaurações. Apresentação: Frasco com 100g de pó.Deverá constar externamente na embalagem a marca comercial, procedência de fabricação.							
22	1.07.02.0467.3	CX	DENTSPLY	100	35,00	3.500,00	Não
LIMA 1ª SÉRIE 21 MM 15/40 TIPO K -, empregados para o preparo químico-cirúrgico dos canais radiculares, atendendo os padrões ISO de calibres com concidade 02. Apresentação: embalagem sortida padrão ISO 015/040. Deverá constar externamente na embalagem a marca comercial e procedência de fabricação.							
23	1.07.02.0468.1	CX	DENTSPLY	80	35,00	2.800,00	Não
LIMA 1ª SÉRIE 21 MM 15/40 TIPO H - limas com alto poder de corte, indicadas nas manobras de pulpometria e preparo químico-cirúrgico do canal radicular. Apresentação:embalagem sortida padrão ISO 015/040 Deverá constar externamente na embalagem a marca comercial e procedência de fabricação.							
24	1.07.02.0469.0	CX	DENTSPLY	100	35,00	3.500,00	Não
LIMA 1ª SÉRIE 25 MM 15/40 TIPO H - limas com alto poder de corte, indicadas nas manobras de pulpometria e preparo químico-cirúrgico do canal radicular. Apresentação:embalagem sortida padrão ISO 015/040 Deverá constar externamente na embalagem a marca comercial e procedência de fabricação.							
25	1.07.02.0470.3	CX	DENTSPLY	150	35,00	5.250,00	Não
LIMA 1ª .SÉRIE 25 MM 15/40 TIPO K -, empregados para o preparo químico-cirúrgico dos canais radiculares, atendendo os padrões ISO de calibres com concidade 02. Apresentação: embalagem sortida padrão ISO 015/040 Deverá constar externamente na embalagem a marca comercial e procedência de fabricação.							
26	1.07.02.0472.0	CX	DENTSPLY	50	35,00	1.750,00	Não
LIMA ESPECIAL Nº 10 25 MM - TIPO K empregados para o preparo químico-cirúrgico dos canais radiculares, serie especial. Apresentação: embalagem contendo 06 unidades ISO 010. Deverão constar externamente na embalagem a marca comercial e procedência de fabricação.							
27	1.07.02.0473.8	CX	DENTSPLY	60	35,00	2.100,00	Não
LIMA ESPECIAL Nº 8 25 MM - TIPO K empregados para o preparo químico-cirúrgico dos canais radiculares, serie especial. Apresentação: embalagem contendo 06 unidades ISO 008. Deverão constar externamente na embalagem a marca comercial e procedência de fabricação.							
28	1.07.02.0476.2	CX	DENTSPLY	80	35,00	2.800,00	Não
LIMA ESPECIAL Nº 15 25 MM - TIPO K : empregados para o preparo químico-cirúrgico dos canais radiculares, serie especial. Apresentação: embalagem contendo 06 unidades ISO . Deverão constar externamente na embalagem a marca comercial e procedência de fabricação.							
29	1.07.02.0477.0	CX	DENTSPLY	80	35,00	2.800,00	Não
LIMA ESPECIAL Nº 20 25 MM - TIPO K empregados para o preparo químico-cirúrgico dos canais radiculares, serie especial. Apresentação: embalagem contendo 06 unidades ISO. Deverão constar externamente na embalagem a marca comercial e procedência de fabricação.							
30	1.07.02.0488.6	CX	DENTSPLY	80	22,00	1.760,00	Não
HIDROXIDO DE CALCIO PASTA - material radiopaco forrador de cavidade e agente capeador pulpar, exercendo efeito terapêutico na póla dental. Apresentação : embalagem com 1 bisnaga de pasta base com 13 g, 01 bisnaga de pasta catalisadora com 11 g e 01 bloco para espátulação.							
31	1.07.02.0501.7	UN	PREVEN	50	2,90	145,00	Não
MANDRIL P/ CONTRA ANGULO 1,2 - mandril para disco de lixa.							
32	1.07.02.0506.8	CX	DENTSPLY	150	90,00	13.500,00	Não
SISTEMA ADESIVO - Composição: agente de união multiuso com fluor, fotopolimerizável, monocomponente para esmalte/dentina. Deve apresentar baixa viscosidade e alto poder de penetração nas estruturas dentárias; contém acetona como solvente.Cada caixa deve conter: 02 frascos de primer/bond : 4 ml; 01 seringa de condicionador dental gel: 2,5 ml; 05 agulhas descartáveis e 50 pontas aplicadoras							
33	1.07.02.0507.6	TB	3M/ Z250	120	43,30	5.196,00	Não
Resina foto A2 Resina composta fotopolimerizável; Microhíbrida, restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores, comportamento estético semelhante ao dente natural e uma excelente resistência ao desgaste e à fraturas. Composição : matriz orgânica: BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA; carga inorgânica 100% Zircônica/ Sílica. Apresentação: seringa com 4g ou 4 ml.							
34	1.07.02.0508.4	TB	3M/ Z250	230	43,30	9.959,00	Não
RESINA FOTO A-3 - Resina composta fotopolimerizável; Microhíbrida, restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores, comportamento estético semelhante ao dente natural e uma excelente resistência ao desgaste e à fraturas. Composição : matriz orgânica: BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA; carga inorgânica 100% Zircônica/ Sílica. Apresentação: seringa com 4g ou 4 ml.							
35	1.07.02.0509.2	TB	3M/ Z250	200	43,30	8.660,00	Não
Resina foto A3,5 Resina composta fotopolimerizável; Microhíbrida, restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores, comportamento estético semelhante ao dente natural e uma excelente resistência ao desgaste e à fraturas. Composição : matriz orgânica: BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA; carga inorgânica 100% Zircônica/ Sílica. Apresentação: seringa com 4g ou 4 ml.							
36	1.07.02.0510.6	TB	3M/ Z250	100	43,30	4.330,00	Não
Resina foto B2 Resina composta fotopolimerizável; Microhíbrida, restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores, comportamento estético semelhante ao dente natural e uma excelente resistência ao desgaste e à fraturas. Composição : matriz orgânica: BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA; carga inorgânica 100% Zircônica/ Sílica. Apresentação: seringa com 4g ou 4 ml.							
37	1.07.02.0516.5	CX	DENTSPLY	50	125,00	6.250,00	Não
SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL - Indicado para selamento de cicatrículas e fissuras na prevenção da doença cárie - Apresentação: estojo contendo 05 ml de selante e 10 ml de ataque ácido, 05 agulhas descartáveis, 10 pontas de pincéis descartáveis e 01 cabo de pincel.							
38	1.07.02.0519.0	UN	PREVEN	200	1,30	260,00	Não
TAÇAS DE BORRACHA - para contra-ângulo, utilizada em profilaxia dental, cor branca							
39	1.07.02.0521.1	PT	BEST FABRIL	500	7,00	3.900,00	Não
Toucas descartáveis, em polipropileno, tipo turbante - pacote com 100 unidades.							

40	1.07.02.0526.2	BL	MAQUIRA	120	2,22	266,40	Não
Carbônio para articulação. Composição: papéis especiais, ceras vegetais, pigmentos,óleos vegetais, parafina e vaselina. Bloco co 12 folhas.							
41	1.07.02.0528.9	KI	DENTSPLY	120	51,00	6.120,00	Não
RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO À BASE DE OXÍDO DE ZINCO E EUGENOL - COMPOSIÇÃO: EUGENOL 99,5%, ÁCIDO ACETICO 0,5% - FRASCO COM 15 ML. COMPOSIÇÃO : REFORÇADA À BASE DE OXÍDO DE ZINCO E EUGENOL, INDICADA PARA RESTAURAÇÃO PROVISÓRIA DE LONGA ESPERA,(até 2 anos) para forramento de cavidades sob restaurações de amalgama e pa uso em odontopediatria e odontogeriatrics, devido a sua facilidade e rapidez de manipulação e suas propriedades sedativas.CONTENDO : OXÍDO DE ZINCO,POLIMECRILATO DE METILA. - FRASCO COM 38 G. Constar na embalagem : marca comercial e procedência de fabricação.							
42	1.07.02.0533.5	UN	PREVEN	100	1,50	150,00	Não
ESCOVA DE ROBSON TIPO PINCEL - Escovas de Robson p/ Profilaxia.Uso em Contra-Ângulo. Cor Branca, macia, unidade no formato cônico.							
43	1.07.02.0535.1	UN	TECHNEW	50	11,90	595,00	Não
GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 200 - Composição: Aço inoxidável (para molares inferiores, com garras de superficie planas que não danificam a gengiva.							
44	1.07.02.0536.0	CX	DENTSPLY	80	35,00	2.800,00	Não
LIMA 1ª SÉRIE 31 MM 15/40 TIPO K - empregados para o preparo químico-cirúrgico dos canais radiculares, atendendo os padrões ISO de calibres com concidade 02. Apresentação: embalagem sortida padrão ISO 045/080 Deverá constar externamente na embalagem a marca comercial e procedência de fabricação.							
45	1.07.02.0537.8	CX	DENTSPLY	50	40,00	2.000,00	Não
LIMA 2ª SÉRIE 31 MM 45/80 TIPO K -, Empregados para o preparo químico-cirúrgico de canais radiculares, atendendo os padrões ISO de calibres com concidade 02 - APRESENTAÇÃO: Embalagem sortida padrão ISO 045/080. Deverá constar externamente marca comercial e procedência de fabricação.							
46	1.07.02.0577.7	UN	KERR	80	7,00	560,00	Não
BROCA ESFERICA CARBIDE CA 5 - broca carbide formato esférico, lâmina regular em aço carbide indicada para preparo cavitário. Embaladas individualmente em blister. No blister deverá constar toda a informação necessária como: fabricante, marca comercial, modelo e número de lote.							
47	1.07.02.0578.5	FR	TECHNEW	150	10,92	1.638,00	Não
MATERIAL RESTAURADOR PROVISÓRIO - Cimento para preenchimento temporário de cavidades dentárias, de endurecimento químico, com coloração semelhante a do dente, radiopaco, a base de óxido de zinco / sulfato de zinco, aroma de hortelã, destinado para aplicações temporárias em curto prazo (para ser utilizado por no máximo 1 a 2 semanas). Apresentação em frasco contendo 20g do produto. Deverá constar externamente na embalagem a marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento							
48	1.07.02.0581.5	CX	DENTSPLY	40	35,00	1.400,00	Não
LIMA 1ª SÉRIE 31 MM 15/40 TIPO H - limas com alto poder de corte, indicadas nas manobras de pulpometria e preparo químico-cirúrgico do canal radicular. Apresentação: embalagem sortidas padrão iso 015/040. deverá constar externamente na embalagem marca comercial e procedência de fabricação.							
49	1.07.02.0584.0	KI	MAQUIRA	50	18,90	945,00	Não
LUBRIFICANTE PARA EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS- SPRAY, lubrificante para instrumentos de alta e baixa rotação, apresentando em sua composição agente bactericida e detergente. Apresentação: kit contendo tubo com 200 ml de spray lubrificante e 02 pontas para encaixe dos instrumentos.							
50	1.07.02.0598.0	TB	3M/ Z250	100	48,00	4.800,00	Não
RESINA FOTO C-2 Resina composta fotopolimerizável; Microhíbrida, restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores, comportamento estético semelhante ao dente natural e uma excelente resistência ao desgaste e à fraturas. Composição : matriz orgânica: BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA; carga inorgânica 100% Zircônica/ Sílica. Apresentação: seringa com 4g ou 4 ml.							
51	1.07.02.0599.8	UN	DENTSPLY	80	3,05	244,00	Não
BROCA Nº 4 - BAIXA ROTAÇÃO - broca fabricada em aço comum, esférica, com 22,5 mm, indicada para preparo cavital. Constar externamente na embalagem marca comercial e procedência de fabricação.							
52	1.07.02.0600.5	UN	KERR	50	5,90	295,00	Não
BROCA Nº 3 CARBIDE ESFERICA - ALTA ROTAÇÃO - broca carbide formato esférico, lâmina regular em aço carbide indicada para preparo cavitário. Embaladas individualmente em blister, esterilizadas para o primeiro uso. No blister deverá constar toda a informação necessária como: fabricante, marca comercial, modelo e número de lote.							
53	1.07.02.0602.1	UN	KERR	80	5,90	472,00	Não
BROCA Nº 3 CARBIDE CILINDRICA - ALTA ROTAÇÃO - broca carbide formato cilíndrico, lâmina regular em aço carbide indicada para preparo cavitário. Embaladas individualmente em blister, esterilizadas para o primeiro uso. No blister deverá constar toda a informação necessária como: fabricante, marca comercial, modelo e número de lote.							
54	1.07.02.0603.0	UN	KERR	50	5,90	295,00	Não
BROCA Nº 2 CARBIDE CILINDRICA - ALTA ROTAÇÃO - broca carbide formato cilíndrica, lâmina regular em aço carbide indicada para preparo cavitário. Embaladas individualmente em blister, esterilizadas para o primeiro uso. No blister deverá constar toda a informação necessária como: fabricante, marca comercial, modelo e número de lote.							
55	1.07.02.0604.8	UN	KERR	50	7,00	350,00	Não
BROCA Nº 2 CARBIDE ESFERICA - BAIXA ROTAÇÃO - broca carbide formato esférico, lâmina regular em aço carbide indicada para preparo cavitário. Embaladas individualmente em blister. No blister deverá constar toda a informação necessária como: fabricante, marca comercial, modelo e número de lote.							
56	1.07.02.0605.6	UN	KERR	80	7,00	560,00	Não
BROCA Nº 3 CARBIDE ESFERICA - ALTA ROTAÇÃO - broca carbide formato esférico, lâmina regular em aço carbide indicada para preparo cavitário. Embaladas individualmente em blister. No blister deverá constar toda a informação necessária como: fabricante, marca comercial, modelo e número de lote.							
57	1.07.02.0606.4	UN	KERR	80	7,00	560,00	Não
BROCA Nº 4 CARBIDE ESFERICA - BAIXA ROTAÇÃO - broca carbide formato esférico, lâmina regular em aço carbide indicada para preparo cavitário. Embaladas individualmente em blister. No blister deverá constar toda a informação necessária como: fabricante, marca comercial, modelo e número de lote.							
58	1.07.02.0607.2	UN	KERR	50	5,90	295,00	Não
BROCA Nº 2 CARBIDE ESFERICA - ALTA ROTAÇÃO - broca carbide formato esférico, lâmina regular em aço carbide indicada para preparo cavitário. Embaladas individualmente em blister. No blister deverá constar toda a informação necessária como: fabricante, marca comercial, modelo e número de lote.							
59	1.07.02.0608.0	UN	KERR	100	6,90	690,00	Não
BROCA Nº 4 C broca carbide formato esférico para alta rotação, lâmina regular em aço carbide indicada para cirurgia. Embaladas individualmente em blister. No blister deverá constar toda a informação necessária como: fabricante, marca comercial, modelo e número de lote.							
60	1.07.02.0609.9	UN	KERR	80	6,90	552,00	Não
BROCA Nº 6 C Broca carbide formato esférico para alta rotação, lâmina regular em aço carbide indicada para cirurgia. Embaladas individualmente em blister, esterilizadas para o primeiro uso. No blister deverá constar toda a informação necessária como: fabricante, marca comercial, modelo e número de lote.							
61	1.07.02.0610.2	UN	KERR	80	6,90	552,00	Não
BROCA Nº 8 C Broca carbide formato esférico para alta rotação, lâmina regular em aço carbide indicada para cirurgia. Embaladas individualmente em blister, esterilizadas para o primeiro uso. No blister deverá constar toda a informação necessária como: fabricante, marca comercial, modelo e número de lote.							
62	1.07.02.0612.9	UN	KERR	80	6,90	552,00	Não
BROCA Nº 702 C Broca carbide cônica dentada cirúrgica; para alta rotação, lâmina regular em aço carbide indicada para cirurgia. Embaladas individualmente em blister. No blister deverá constar toda a informação necessária como: fabricante, marca comercial, modelo e número de lote.							
63	1.07.02.0613.7	UN	KERR	80	6,90	552,00	Não
BROCA Nº 703 C Broca carbide cônica dentada cirúrgica; alta rotação, lâmina regular em aço carbide indicada para cirurgia. Embaladas individualmente em blister. No blister deverá constar toda a informação necessária como: fabricante, marca comercial, modelo e número de lote.							
64	1.07.02.0618.8	UN	DHPRO	50	85,00	4.250,00	Não
BROCA 79G060 Broca Carboneto de Tungstênio - PM Max cut em formato pera, corte cruzado médio, com anel azul. Embalagem contendo 01 unidade.							
65	1.07.02.0619.6	UN	DHPRO	50	85,00	4.250,00	Não
BROCA 79G060 Broca Carboneto de Tungstênio - PM Mini cut em formato pera, corte cruzado fino, com anel vermelho. Embalagem contendo 01 unidade.							
66	1.07.02.0620.0	UN	DHPRO	50	85,00	4.250,00	Não
BROCA 212G023 Broca Carboneto de Tungstênio - PM Max cut, com anel vermelho. Embalagem contendo 01 unidade.							

67	1.07.02.0625.0	CX	DENTSPLY	80	39,00	3.120,00	Não
LIMA ESPECIAL Nº 8 DE 21 MM - TIPO K empregados para o preparo químico-cirúrgico dos canais radic							

Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba



OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 135/2016, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 03/04/2017, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n.º 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

FORNECEDOR: ORIZZON COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: AV CONSELHEIRO CARRÃO, nº 2002, SÃO PAULO/SP
BAIRRO: VILA CARRÃO
CIDADE: SÃO PAULO ESTADO: SP CEP: 03402-001
TELEFONE: (11) 2225-3367 FAX: (11) 2293-8053
CPF/CNPJ: 10.661.851/0001-39
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR PRAZO: ATÉ 15 DIAS

Itens Registrados:

Table with 8 columns: Nº Item, Material, Un., Marca, Qtde., Prç. Un., Total, Cancelado

AGULHAS DESCARTÁVEIS 30G odont. Agulha gengival descartável para uso odontológico, fabricada em aço inox silicizado biseltrifacetado, sistema de rosca tipo polegada ou tipo mm para segurança na trava do cartucho da seringa, atóxica, esterilizada em óxido de etileno, acondicionada em embalagem individual em tubo de plástico - tamanho 30 G - curta - constar externamente calibre, marca comercial e procedência de fabricação. Caixa com 100 unidades.

PORTA AMALGAMA PLÁSTICO - instrumento de uso exclusivo para odontólogos auxiliando no preparo do canal cavitário, devendo ser usado somente para o transporte e inserção do amalgama na cavidade dentária.

PONTA DE GUTA PERCHA 45/80 - gutapercha padronizada calibrada de acordo com as normas ISO, confeccionadas com a mais alta tecnologia e com matéria-prima selecionada, proporcionando cones calibrados dentro dos padrões ISO. Atuam como obturadores de canais radiculares, apresentando ótima estabilidade dimensional, flexibilidade e alta radiopacidade. Apresentação: embalagem com 120 pontas sortidas - 28mm - 045-080. Deverá constar externamente na embalagem a marca comercial, procedência de fabricação.

PONTA DE GUTA PERCHA 15/40 - Confeccionado a base de guta percha, óxido de zinco e corantes. O cone deverá ser resistente, maleável, radiopaco, manter estabilidade dimensional sem se romper, não ressecar, ter tolerância tecidual e promover vedação apical.

LIMA FLEXO - FILE - 1ª série 21 mm, lima manual em aço inoxidável empregadas na instrumentação dos canais radiculares; são mais flexíveis que as limas tipo K, sendo mais indicadas para canais curvilíneos. Apresenta seção transversal triangular.

LIMA FLEXO - FILE - 1ª série 25 mm, lima manual em aço inoxidável empregadas na instrumentação dos canais radiculares; são mais flexíveis que as limas tipo K, sendo mais indicadas para canais curvilíneos. Apresenta seção transversal triangular.

POSICIONADOR PARA RX - ADULTO - KIT ADULTO DE POSICIONADOR DE FILMES RADIOGRÁFICOS. Componentes: Indicador para molar superior direito e inferior esquerdo, indicador para molar superior esquerdo e inferior direito, indicador para incisivos e centrais superiores e inferiores, dispositivo para mordida, e 01 BITE - WINGS. Devem ser acondicionados em um pote de esterilização e ser autoclavável.

POSICIONADOR PARA RX - INFANTIL - KIT INFANTIL DE POSICIONADOR DE FILMES RADIOGRÁFICOS. Componentes: Indicador para molar superior direito e inferior esquerdo, indicador para molar superior esquerdo e inferior direito, indicador para incisivos e centrais superiores e inferiores, dispositivo para mordida. Devem ser acondicionados em um pote de esterilização e ser autoclavável.

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 135/2016.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 135/2016.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, ficará(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediatamente após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas

abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ORIZZON COMERCIAL LTDA
Alexandre Francisco Bortolotto
RG: 20.070.671-8 CPF: 087.948.348-22

ADRIANA STOCÇO
RG 28.024.701-1

ELOÍSA BATISTA DINIZ
RG 42.722.030-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 106/2017
PREGÃO 135/2016

Aos 04 dias do mês de abril de 2017, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571.0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 135/2016, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 03/04/2017, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n.º 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento material odontológico, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: UNIDENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA HOMERO PACHECO ALVES, nº 2687, FRANCA/SP
BAIRRO: VILA DUQUE DE CAXIAS
CIDADE: FRANCA ESTADO: SP CEP: 14400-010
TELEFONE: 16-3721-1636 FAX:
CPF/CNPJ: 66.046.541/0001-69
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR PRAZO: ATÉ 15 DIAS

Itens Registrados:

Table with 8 columns: Nº Item, Material, Un., Marca, Qtde., Prç. Un., Total, Cancelado. Contains multiple rows of product specifications for dental materials.

Table with 8 columns: Nº Item, Material, Un., Marca, Qtde., Prç. Un., Total, Cancelado. Contains multiple rows of product specifications for dental materials, including various types of dental composites and cements.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Table with columns for item number, date, status, and details. Includes various dental and medical supplies like crowns, bridges, and prosthetics.

Table with columns for item number, date, status, and details. Includes dental procedures like radiographs, restorations, and orthodontics.

Detailed text for items 90-99, including descriptions of dental materials and procedures, and administrative information.



ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1

ELOÍSA BATISTA DINIZ
RG 42.722.030-0

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 6490/2016
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 04/2017
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 04/2017

Itatiba, 18 de abril de 2017.

CONVOCAÇÃO

Em observância aos itens 7.17 e 7.18 do edital, convocamos as empresas participantes a comparecerem à sessão pública do pregão para retomada dos itens 03, 06, 10, 11, 13, 16, 27, 28, 30 e 31, que será realizada no dia 27/04/2017 às 10:00 horas, no Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", situado na Av. Luciano Consoline, nº 600, Bairro do Engenho, neste município. Informamos ainda que a divulgação do aviso também ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Município no dia 20/04/2017 e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade (www.itatiba.sp.gov.br).

Atenciosamente,

Adriana Stocco
Pregoeira

PREGÃO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - Pregão Presencial Nº 04/2017, Edital Nº 38/2017, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de material de enfermagem. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 05 de maio de 2017, das 09 horas às 09h30min., na Seção de Licitações, na Avenida Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel.(11) 3183-0655. Adriana Stocco - Pregoeira.

PREGÃO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - Pregão Presencial Nº 04/2017, Edital Nº 39/2017, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de serviços de manutenção de elevadores. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 08 de maio de 2017, das 09 horas às 09h30min., na Seção de Licitações, na Avenida Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel.(11) 3183-0655. Maria Angela Camargo Corrêa de Lima - Pregoeira.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5645/2016
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 134 / 2016
PREGÃO Nº 11-117/2016
Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de BOLSA DE ESTOMIA.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação as proponentes vencedoras:

ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI - MEItem 1B - 4.140 UN, BOLSA FECHADA para estoma intestinal, opaca, com base adesiva de resina sintética e adesivo microporoso, recortável de 15 a 60 mm, Marca - COLOPLAST, valor unitário de R\$ 18,00 (dezoito reais) e valor total de R\$ 74.520,00 (setenta e quatro mil quinhentos e vinte reais)Item 6 - 200 UN, BOLSA INTESTINAL DRENÁVEL, RECORTAVEL DE 10-76

MM, resina sintética, sem adesivo., Marca - COLOPLAST, valor unitário de R\$ 27,00 (vinte e sete reais) e valor total de R\$ 5.400,00 (cinco mil quatrocentos reais)Item 8 - 200 UN, BOLSA PARA ESTOMIA INTESTINAL, pediátrica, drenável, transparente, com base adesiva de resina sintética, recortável de 8 a 50 mm., Marca - COLOPLAST, valor unitário de R\$ 14,40 (quatorze reais e quarenta centavos) e valor total de R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais) CIRURGICA CALIFORNIA EIRELI MEItem 2 - 1.000 UN, BOLSA INTESTINAL DRENÁVEL FLANGE 45 MM, 2 peças, opaca, base adesiva de resina sintética, adesivo microporoso, flange de 45 mm, pressão abdominal, Marca - SUR-FIT PLUS, valor unitário de R\$ 35,50 (trinta e cinco reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil quinhentos reais)Item 3 - 1.000 UN, BOLSA INTESTINAL DRENÁVEL FLANGE 57 mm, 2 peças, opaca, base de resina sintética, adesivo microporoso, flange de 57 mm, pressão abdominal, Marca - SUR-FIT PLUS, valor unitário de R\$ 35,50 (trinta e cinco reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil quinhentos reais)Item 4 - 1.000 UN, BOLSA ESTOMA INTESTINAL FLANGE 70 mm, 2 peças, drenável, opaca, base de resina sintética e adesivo microporoso, flange de 70 mm, com pressão abdominal., Marca - SUR-FIT PLUS, valor unitário de R\$ 35,50 (trinta e cinco reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil quinhentos reais)Item 7 - 800 UN, SISTEMA DUAS PEÇAS PARA ESTOMA UROLÓGICO: bolsa transparente, com base adesiva de resina sintética e adesivo microporoso, flange 45mm, com pressão abdominal, Marca - SUR-FIT PLUS, valor unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) e valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) MEDIMOP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARItem 5 - 600 UN, BOLSA DRENÁVEL PARA ESTOMA INTESTINAL, transparente, com base de resina sintética, com adesivo microporoso, recortável até 64mm., Marca - CASEX, valor unitário de R\$ 7,15 (sete reais e quinze centavos) e valor total de R\$ 4.290,00 (quatro mil duzentos e noventa reais) NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDAItem 1A - 13.860 UN, BOLSA FECHADA para estoma intestinal, opaca, com base adesiva de resina sintética e adesivo microporoso, recortável de 15 a 60 mm, Marca - COLOPLAST, valor unitário de R\$ 9,00 (nove reais) e valor total de R\$ 124.740,00 (cento e vinte e quatro mil setecentos e quarenta reais)

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.
Comunique-se.
Em 12 de abril de 2017

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 415/2017
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 30/2017
PREGÃO Nº 11-29/2017
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

ASSOC. ITATIBENSE DE CLUBES E DE ARBITROS DE FUTEBOL, FUTEBOL DE SALÃO E EVENTOS ESPORTIVOS
Item 1 - 80 UN, SERVIÇO DE ARBITRAGEM para Futebol de Campo - Categoria sub 11 Composta por 02 árbitros e 01 mesário por partida, valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) e valor total de R\$ 11.200,00

(onze mil duzentos reais)Item 2 - 110 UN, SERVIÇO DE ARBITRAGEM para Futebol de Campo - Categoria sub 13 Composta por 02 árbitros e 01 mesário por partida, valor unitário de R\$ 176,00 (cento e setenta e seis reais) e valor total de R\$ 19.360,00 (dezenove mil trezentos e sessenta reais)Item 3 - 150 UN, SERVIÇO DE ARBITRAGEM para Futebol de Campo - Categoria sub 15 Composta por 02 árbitros e 01 mesário por partida, valor unitário de R\$ 199,00 (cento e noventa e nove reais) e valor total de R\$ 29.850,00 (vinte e nove mil oitocentos e cinquenta reais)Item 4 - 85 UN, SERVIÇO DE ARBITRAGEM para Futebol de Campo - Categoria sub 17 Composta por 01 árbitro, 02 auxiliares e 01 mesário por partida, valor unitário de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) e valor total de R\$ 17.850,00 (dezesete mil oitocentos e cinquenta reais)Item 5 - 70 UN, SERVIÇO DE ARBITRAGEM para Futebol de Campo - Categoria sub 20 Composta por 01 árbitro, 02 auxiliares e 01 mesário por partida, valor unitário de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) e valor total de R\$ 18.200,00 (dezoito mil duzentos reais)Item 6 - 80 UN, SERVIÇO DE ARBITRAGEM para Futebol de Campo - Categoria sub 09Composta por 01 árbitro e 01 mesário por partida, valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) e valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)Item 7 - 60 UN, SERVIÇO DE ARBITRAGEM para Futebol de Salão - Categoria sub 09Composta por 01 árbitro e 01 mesário por partida, valor unitário de R\$ 88,00 (oitenta e oito reais) e valor total de R\$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais)Item 8 - 60 UN, SERVIÇO DE ARBITRAGEM para Futebol de Salão - Categoria sub 11Composta por 01 árbitro e 01 mesário por partida, valor unitário de R\$ 102,00 (cento e dois reais) e valor total de R\$ 6.120,00 (seis mil cento e vinte reais)Item 9 - 70 UN, SERVIÇO DE ARBITRAGEM para Futebol de Salão - Categoria sub 13Composta por 02 árbitros e 01 mesário por partida, valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e valor total de R\$ 8.400,00 (oito mil quatrocentos reais)Item 10 - 80 UN, SERVIÇO DE ARBITRAGEM para Futebol de Salão - Categoria sub 15Composta por 02 árbitros e 01 mesário por partida, valor unitário de R\$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais) e valor total de R\$ 11.840,00 (onze mil oitocentos e quarenta reais)Item 11 - 80 UN, SERVIÇO DE ARBITRAGEM para Futebol de Salão - Categoria sub 17Composta por 02 árbitros e 01 mesário por partida, valor unitário de R\$ 158,00 (cento e cinquenta e oito reais) e valor total de R\$ 12.640,00 (doze mil seiscentos e quarenta reais)Item 12 - 80 UN, SERVIÇO DE ARBITRAGEM para Futebol de Salão - Categoria AdultoComposta por 02 árbitros e 01 mesário por partida, valor unitário de R\$ 205,00 (duzentos e cinco reais) e valor total de R\$ 16.400,00 (dezesseis mil quatrocentos reais)Item 13 - 50 UN, SERVIÇO DE ARBITRAGEM HANDEBOL ADULTO para categoria adulto masculino e feminino. Composta por 02 árbitros e 01 mesário por partida, valor unitário de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) e valor total de R\$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais)Item 14 - 160 UN, SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE HANDEBOL MIRIM E INFANTIL para as categorias mirim e infantil masculino e feminino. Composta por 02 árbitros, valor unitário de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) e valor total de R\$ 20.800,00 (vinte mil oitocentos reais)
À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.
Dê-se ciência na forma da lei.
Comunique-se.
Em 11 de abril de 2017

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

FINANÇAS

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL DOS RECURSOS APLICADOS NA EDUCAÇÃO
(Constituição Federal Art. 212 - Constituição de São Paulo Art. 256)
Exercício: 2017 1.º Trimestre: Janeiro, Fevereiro e Março

Table with columns: RECEITAS DE IMPOSTOS, TRIM. ANTERIOR, TRIMESTRE, TOTAL. Rows include IPPU, IPTU, IRRF, ITBI, ISSQN, COTA-PARTE FPM, etc.

OUTRAS RECEITAS - APLICAÇÃO 100%

Table with columns: Descrição, TRIM. ANTERIOR, TRIMESTRE, TOTAL. Rows include FND E Manutenção da Educação Infantil, Juros de Títulos de Renda, etc.

RECEITAS DE CONVÊNIOS - APLICAÇÃO 100%

Table with columns: Descrição, TRIM. ANTERIOR, TRIMESTRE, TOTAL. Rows include CONV FND 700232/2011 CONSTR CRECHE STO ANTONIO, Aplic Merc Fin - Conv FND 700232/2011 Constr Creche Sto Antonio, etc.

ANULAÇÃO DE RESTOS A PAGAR - APLICAÇÃO 100%

Table with columns: Descrição, TRIM. ANTERIOR, TRIMESTRE, TOTAL. Rows include Educação Infantil, Ensino Fundamental, etc.

Table with columns: Descrição, TRIM. ANTERIOR, TRIMESTRE, TOTAL. Rows include TOTAL DA APLICAÇÃO OBRIGATORIA, (-) Dedução Cota-Parte do F.P.M., etc.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA - ESTADO DE SÃO PAULO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

EXERCÍCIO DE 2.017 - 1.º TRIMESTRE: JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO

	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	Total
RECEITA	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)
1724.01.00 - Transf. Recursos do FUNDEB	17.464.395,76	0,00	0,00	0,00	17.464.395,76
1321.02.05 - Juros de Títulos de Renda - FUNDEB	38.562,44	0,00	0,00	0,00	38.562,44
1922.99.04 - Outras Restituições - FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	17.502.958,20	0,00	0,00	0,00	17.502.958,20

DESPESA	1º Trimestre		2º Trimestre		3º Trimestre		4º Trimestre		TOTAL	
	EMPENHADA	PAGA	EMPENHADA	PAGA	EMPENHADA	PAGA	EMPENHADA	PAGA	EMPENHADA	PAGA
3.1.90.04.00 - Contrat p/ Tempo Determinado (magistério)	1.114.536,96	273.715,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.114.536,96	273.715,52
3.1.90.11.00 - Vencos e Vant Fixas-Pess Civil (magistério)	15.025.142,20	10.727.069,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.025.142,20	10.727.069,41
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais (magistério)	4.206.648,28	2.529.174,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.206.648,28	2.529.174,87
3.1.90.16.00 - Outras Desp Variáveis-Pess Civil (magistério)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restit Trabalhistas (magistério)	41.969,39	31.035,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.969,39	31.035,46
Sub-Total (Remuneração dos Profissionais do Magistério)	20.388.296,83	13.560.995,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.388.296,83	13.560.995,26
3.1.90.11.00 - Vencos e Vant Fixas-Pess Civil (administrat)	2.233.721,44	1.767.093,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.233.721,44	1.767.093,59
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais (administrativo)	666.277,19	431.626,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	666.277,19	431.626,42
3.1.90.16.00 - Outras Desp Variáveis-Pess Civil (adm)	56.167,45	30.573,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.167,45	30.573,50
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restit Trabalhistas (adm)	5.504,27	3.913,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.504,27	3.913,24
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Art, Cient e Desportiv.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00 - Outros Serv de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00 - Outros Serv de Terc - Pess Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.50.42.00 - Auxílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.30.00 - Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total (Outras Desp c/ Manut e Desenv Ed Básica)	2.961.670,35	2.233.206,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.961.670,35	2.233.206,75
Restos a Pagar	0,00	2.196.483,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.196.483,18
	23.349.967,18	17.990.685,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.349.967,18	17.990.685,19

RESUMO:

Valores a Aplicar conforme Legislação:	Receita	Empenhado	Diferença	Pago	Diferença
60% em pagto. pessoal magistério	10.501.774,92	20.388.296,83	9.886.521,91	13.560.995,26	3.059.220,34
40% em outras despesas ed. Básica	7.001.183,28	2.961.670,35	-4.039.512,93	2.233.206,75	-4.767.976,53
Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	2.196.483,18	0,00
Total	17.502.958,20	23.349.967,18	5.847.008,98	17.990.685,19	-1.708.756,19

Em Percentuais			
60% em pagto. pessoal magistério	60,00%	116,48%	77,48%
40% em outras despesas ed. Básica	40,00%	16,92%	12,76%
Total	100,00%	133,41%	90,24%

Douglas Augusto Pinheiro de Olivera
Prefeito Municipal

Adalberto de Lima
Secretário Municipal de Finanças

Carla Cristiane da Silva Divino
CRC 303801/O-7



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Atos Oficiais da Câmara Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 7.000, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

“Designa servidores para compor o GRUPO DE TRABALHO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO DO PÓLO TURÍSTICO DO CIRCUITO DAS FRUTAS, para a gestão de 2017/2018”.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

I - DESIGNAR:

os servidores abaixo indicados para compor o GRUPO DE TRABALHO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO DO PÓLO TURÍSTICO DO CIRCUITO DAS FRUTAS, para a gestão de 2017/2018:

a) Representantes da área de turismo:
TITULAR: HELOISE PIGATTO, portadora do RG nº 32.454.111-9 e do CPF/MF nº 318.225.608-45;
SUPLENTE: RAFAELA MARREIRA, portadora do RG nº 35.474.839-7 e do CPF/MF nº 362.823.368-21.

b) Representantes da área de agricultura:
TITULAR: JOSÉ CARLOS MAZIERO, portador do RG nº 43.027.796-9 e do CPF/MF nº 342.197.368-75;
SUPLENTE: ALCIDES GILBERTO TREVINE, portador do RG nº 15.134.112-6 e do CPF/MF nº 047.997.628-77.

II - REVOGAR:

A portaria nº 6.996, de 15 de março de 2017.

(Portaria nº 7.000/17) fls. 02

CUMPRAR-SE.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline” em 11 de abril de 2017.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

RANDER AUGUSTO ANDRADE
Secretário dos Negócios Jurídicos

AUTO DE INFRAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO COM IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 7782/2013

Interessado: Luiz Eduardo Penazzi
Assunto: Construção de muro em Área de Preservação Permanente (APP)

Tem a presente a finalidade de notificar o(a) Sr(a). Luiz Eduardo Penazzi, proprietário(a) do imóvel localizado na RUA ELOY ARGEMIRO CARNIATO, 184 – BAIRRO DO ENGENHO - (REGISTRO 16934), com base no Artigo 40º da Resolução SMA 32/2010, a interromper a CONSTRUÇÃO DE MURO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) e providenciar a regularização ambiental do

imóvel. Como seu proprietário recusou o recebimento, publica-se a presente notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 18 de abril de 2017

DOROTHÉA ANTONIA PEREIRA MONTEIRO
SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Conselho Municipal do Idoso

Eleição - Convocação

O Conselho Municipal do Idoso de Itatiba convoca seus membros para a reunião e eleição da nova Diretoria do Conselho, que acontecerá no dia 04/05/2017 às 08:45 horas, na “Casa dos Conselhos Gentil de Souza Coelho”, localizado no prédio anexo ao Mercado Municipal “Dona Lídia”. Toda a população é convidada.

EXTRATOS

Extrato do Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º85/2015. Processo Administrativo n.º0446/2015. Modalidade: Pregão Presencial n.º11/2015. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** SM Service System Terceirizados Eireli EPP. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o contrato n.º085/2015, na Cláusula IV, em virtude de pagamento de diferença de reajuste referente ao período de janeiro a novembro de 2016, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º 201500000446. **Valor:** R\$275.841,21 (duzentos e setenta e cinco mil e trezentos e quarenta e um reais e vinte e um centavos). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 0 4 . 1 2 2 . 0 0 0 4 . 2 . 0 5 6 , 1 2 . 3 6 5 . 0 0 0 8 . 2 . 0 3 4 , 1 2 . 3 6 1 . 0 0 0 8 . 2 . 0 3 6 , 2 7 . 8 1 3 . 0 0 1 0 . 2 . 0 7 3 , 0 4 . 1 2 2 . 0 0 0 4 . 2 . 0 0 3 , 1 0 . 1 2 2 . 0 0 0 7 . 2 . 0 2 6 , 04.122.0003.2.017. **Prazo:** mantido. **Assinatura:** 05/04/2017.

Extrato do Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º72/2015. Processo Administrativo n.º0446/2015. Modalidade: Pregão Presencial n.º11/2015. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Alternativa Segurança Patrimonial Ltda EPP. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o contrato n.º072/2015, na Cláusula IV, em virtude de pagamento de diferença de reajuste referente ao período de janeiro a novembro de 2016, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º 201500000446. **Valor:** R\$148.518,72 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos e dezoito reais e setenta e dois centavos). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 17.512.0009.2.084, 0 4 . 1 2 2 . 0 0 0 4 . 2 . 0 5 6 , 1 2 . 3 6 1 . 0 0 0 8 . 2 . 0 3 6 , 12.365.0008.2.034. **Prazo:** mantido. **Assinatura:** 07/04/2017.

DESPACHO

Processo nº 20170490
Referência: Edital nº 18/2017
Interessado(a): Prefeitura Municipal de Itatiba

Assunto: Contratação de prestadores de serviços para desenvolvimento de oficinas

Tratam-se de recursos interpostos pelas licitantes *Natalie Mirabelli, Tatiana Pontes Zampieri Peixoto, e Giovanna Puccinelli Rella*, contra ato que declarou vencedora a empresa **Nova Phoenix Apoio Administrativo e Serviços Ltda**, nos itens 02, 03 e 04 do pregão 18/2017, referentes as oficinas de ballet clássico, violino e piano, respectivamente.

Em suas razões recursais, as empresas alegam, em apertada síntese, que os documentos apresentados pela empresa não são capazes de comprovar adequadamente a execução pré-feita de serviços pertinentes e compatíveis com os itens licitados, aos quais a recorrida lançou as melhores propostas, saindo como vencedora (fls. 348/349-v, 350/351 e 352/357).

A empresa **Nova Phoenix** apresentou contrarrazões as fls. 359/364 afirmando que a legislação em vigor não exige que os atestados de capacidade técnica façam referência a objetos idênticos aos licitados, sendo aceitável aquele apresentado para referido pregão.

A pregoeira da municipalidade manifestou-se as fls. 365/367.

Passo a decidir.

A Lei nº 8.666/93, diploma legal em vigor no que tange aos procedimentos licitatórios adotados pela administração pública, prevê em seu artigo 30 o que segue:

“Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

(...)
II - **comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;**”

A comprovação de qualificação técnica serve, portanto, para que a Administração Pública se certifique de que o licitante tem experiência suficiente e capacidade para desenvolver o objeto contratual em questão.

O atestado de capacidade técnica apresentado pelo **Nova Phoenix**, subscrito pelo “Instituto Educar para a Vida”, elenca as seguintes oficinas socioeducativas e culturais desenvolvidas pela empresa: violão básico, dança de salão, canto e coral, musicalização, teatro e capoeira – fl. 315.

Os itens na qual a mesma saiu vencedora na sessão do pregão 11-18/2017 foram ballet clássico, violino e piano – cf. ata de fls. 334/345.

Fica claro, portanto, que a empresa

possui em seu atestado de capacidade técnica, atividades não compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, nos termos da legislação supramencionada. Em suma, o atestado não comprova que a mesma possui aptidão sobre aulas de ballet clássico, violino e piano.

Não há como se garantir, portanto, que a empresa terá a mão de obra qualificada, tampouco a expertise necessária para desenvolvimento das oficinas em que se saiu vencedora no certame, uma vez que o único documento apresentado que atesta as atividades profissionais que a mesma desenvolveu anteriormente não contempla essas modalidades específicas.

Desta forma, **DOU PROVIMENTO** aos recursos apresentados pelas licitantes *Natalie Mirabelli, Tatiana Pontes Zampieri Peixoto, e Giovanna Puccinelli Rella*, contra ato que declarou vencedora a empresa **Nova Phoenix Apoio Administrativo e Serviços Ltda**, para os itens 02, 03 e 04 do pregão 18/2017, referentes as oficinas de ballet clássico, violino e piano, respectivamente, para inabilitá-la do certame.

Deverá o Setor de Licitações da Secretaria de Finanças notificar as interessadas, convocando nova sessão de julgamento, para reanálise das propostas e renegociação de preços, bem como abertura dos envelopes de documentos de habilitação das empresas, seguindo nos trâmites da legislação em vigor.

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei. Comunique-se.

Itatiba, 19 de abril de 2017.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000490/2017
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 18 / 2017
PREGÃO Nº 11-18/2017
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS

Itatiba, 19 de abril de 2017.

CONVOCAÇÃO

Em observância ao item 8.21 do edital, convocamos as empresas participantes a comparecerem à sessão pública do pregão para retomada dos **itens 02, 03 e 04**, que será realizada no **dia 27/04/2017 às 14:00 horas**, no Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, situado na Av. Luciano Consoline, nº 600, Bairro do Engenho, neste município. Informamos ainda que a divulgação do aviso também ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Município no dia 20/04/2017 e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade (www.itatiba.sp.gov.br).

Atenciosamente,

Adriana Stocco
Pregoeira

PORTARIA Nº 62/2017

“Exonera Servidor, ex officio”.

O Sr. **FLÁVIO ADRIANO MONTE**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, e com fundamento na Resolução nº 17, de 11 de dezembro de 2014, e alterações posteriores, resolve:

Exonerar, ex officio:

O Sra. **ELIANE APARECIDA ROMÃO DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº **7.891.672-9** e do CPF nº **285.913.938-99**, do cargo de Chefe de Gabinete Parlamentar da Câmara Municipal de Itatiba, referência salarial 10, de provimento em comissão, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a partir desta data.

CUMPRAR-SE.

ITATIBA, 11 de abril de 2017.

FLAVIO ADRIANO MONTE
Presidente da Câmara

DADO e PASSADO na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba em 11/04/2017. Eu, _____, Leda Celia Ribeiro, Diretora Geral da Câmara Municipal de Itatiba, registrei esta Portaria e afixei-a no local de costume.

PORTARIA Nº 63/2017

EMENTA: NOMEIA FUNCIONÁRIO PARA EXERCER O CARGO DE **CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA**, LOTADO NO GABINETE DO VEREADOR **SIDNEY FERREIRA**.

O Sr. **FLAVIO ADRIANO MONTE**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e com fundamento na Resolução nº 17, de 11 de dezembro de 2014 e alterações posteriores;

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **Fábio Henrique Rossi**, portador do RG. **48.323.323** e do CPF **395.156.518-75**, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete Parlamentar da Câmara, lotado no Gabinete do Vereador Sidney Ferreira, de provimento em comissão e sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com a referência 10, a partir desta data.

CUMPRAR-SE.

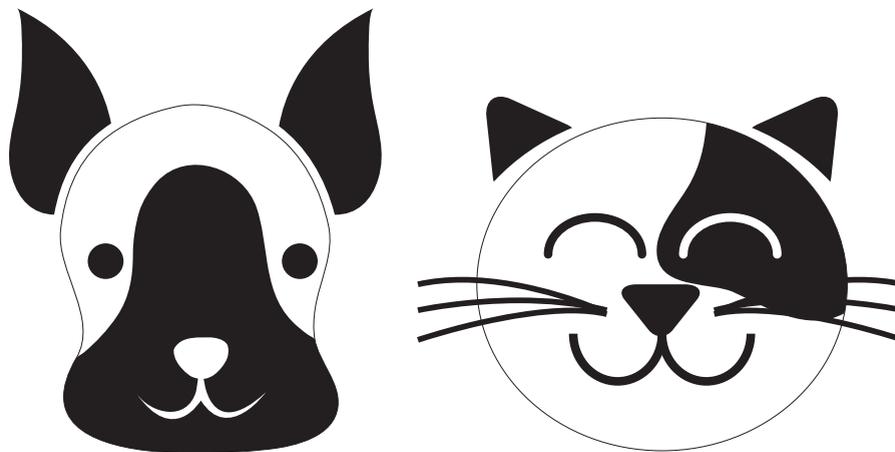
ITATIBA, 12 de abril de 2017.

FLAVIO ADRIANO MONTE
Presidente da Câmara Municipal

DADO e PASSADO na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba em 12/04/2017. Eu, _____, Leda Celia Ribeiro, Diretora Geral da Câmara Municipal de Itatiba, registrei esta Portaria e afixei-a no local de costume.



1º ADOTE UM ADULTO



CÃES E GATOS ADULTOS PARA ADOÇÃO!
Todos castrados, vermifugados e vacinados.



Aceitaremos no dia doações de ração, jornal e cobertores!



Visite a página **DOG FEST - ADOTE UM ADULTO** e conheça os animais que estão para adoção!

23 de abril
das 9h às 12h
No Parque da Juventude

REALIZAÇÃO:



APOIO:

